

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FACULDADE DE DIREITO



VESPÚCIO RODRIGUES MASCARENHAS NETO

**Doações a Campanhas Políticas, Democracia e Abuso de Poder
Econômico:**

Análise da Indústria de Bebidas Açucaradas Não Alcoólicas nas Eleições de 2014

Juiz de Fora

2018



VESPÚCIO RODRIGUES MASCARENHAS NETO

Doações a Campanhas Políticas, Democracia e Abuso de Poder

Econômico:

Análise da Indústria de Bebidas Açucaradas Não Alcoólicas nas Eleições de 2014

Monografia apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel. Na área de concentração Direito Econômico, sob a orientação do Prof. Dr. Leonardo Alves Corrêa.

Juiz de Fora

2018

VESPÚCIO RODRIGUES MASCARENHAS NETO

**Doações a Campanhas Políticas, Democracia e Abuso de Poder
Econômico:**

Análise da Indústria de Bebidas Açucaradas Não Alcoólicas nas Eleições de 2014

Monografia apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel. Na área de concentração Direito Econômico, sob a orientação do Prof. Dr. Leonardo Alves Corrêa.

Aprovada em 22 de junho de 2018

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Leonardo Alves Corrêa. - Orientador

Universidade Federal de Juiz de Fora

Mestranda Júlia Carla Duarte Melo

Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Ma. Natália Sales de Oliveira

Universidade Federal de Juiz de Fora

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos a todos que fizeram parte de minha formação intelectual, social e pessoal em toda essa jornada passando por Ipanema, Viçosa e Juiz de Fora, especialmente aos amigos de todos esses lugares que levo e sempre levarei comigo, vocês são incríveis.

É também inestimável a presença de todos meus professores que sempre me apoiaram na vida acadêmica, professores de escolas e faculdades públicas que trabalham com afinho e esperança, mesmo nas piores situações, com objetivo de construir um futuro melhor através da educação. Obrigado professor Robson.

Agradeço a Universidade Federal de Juiz de Fora e aos professores da Faculdade de Direito por mostrar que o Direito não se trata meramente de retórica, mas que a disputa pelo significado de certos termos tem efeitos fortes em nossas vidas cotidianas.

Agradeço imensamente meu orientador, Professor Leonardo Alves Corrêa por conseguir manter o foco desse trabalho mesmo em situações que eu o pensava inviável, obrigado pela contribuição intelectual, por sua dedicação e solicitude nos momentos necessários, para tornar este trabalho uma realidade.

Por fim, agradeço aos meus pais, Matusalém e Sônia que apoiaram minhas escolhas (mesmo em algumas erradas) quando delas discordavam, além de sempre servir de norte para me lembrar das coisas certas a serem feitas. Meus irmãos e minha família por sempre estarem presentes mesmo nos momentos mais difíceis, sem vocês essa conquista seria impensável.

“A liberdade do homem livre é a causa da grande opressão dos escravos(...)”
"The freedom of the free was the cause of the great oppression of the slaves (...)"

Adam Smith

Abstract:

Is a fact the necessity of financial values to make feasible the candidates political campaigns, especially today in the context that shows the high cost of those campaigns. Therefore this work aims to analyze some data about the Brazilian national election of 2014 and the influence of food companies in the Congresso Nacional' schedule and their possible influence, both direct and indirect, of those companies with large amount of capital to intervene and defend directly the parliamentarians who has received money from those companies vote according to the private agenda, and consequently relegating to lower priority the ideology represented by the political party, for example. This fact could confirm abuse of economic power violating principles of Free Enterprise and Democracy, which the second implies the ideas of pulverization of power and popular participation condensed in the phrase: *one man one vote*.

Key-words:

Financing. Political Campaign. Political Campaign Financing. Abuse of Economic Power. Democracy.

Resumo:

É fato notório a necessidade de valores financeiros para viabilizar as campanhas políticas dos candidatos, especialmente hoje num cenário que demonstra o vultoso custo das campanhas. Deste modo, o presente trabalho visa analisar diante da análise de dados sobre as eleições nacionais brasileiras de 2014 e a influência de empresas alimentícias sobre pautas discutidas no Congresso Nacional e possível influência direta e indireta dessas grandes empresas com grande capital, de modo a intervir e defender diretamente para que os parlamentares financiados votem em conformidade com os interesses privados destes agentes, e conseqüentemente deixando em segundo plano fatores ideológicos e partidários, por exemplo. Tal constatação confirmaria abuso de poder econômico violando o Princípio da Livre Iniciativa e Princípio Democrático e que, dentre outros corolários, estipula a ideia de pulverização do poder e participação popular nas decisões políticas resumida ao brocardo: *one man, one vote*.

Palavras – Chave:

Financiamento. Campanhas Políticas. Financiamento de Campanhas Abuso de Poder. Abuso de Poder Econômico. Democracia. Livre Iniciativa.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1. Metodologia	11
2. DEMOCRACIA E PODER ECONÔMICO	13
2.1. Democracia	15
2.2. Poder, Poder Econômico e Abuso de Poder Econômico	18
3. DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO E CONFLITOS DE INTERESSE 25	
3.1. Direitos Humanos e Direito Humano a Alimentação	25
3.2. Tendências Contemporâneas e Disputas de Narrativas	28
4. FINANCIAMENTO ELEITORAL E AGENDA REGULATÓRIA	33
5. CONCLUSÃO	45
BIBLIOGRAFIA	48
ANEXO - 500 MAIORES DOADORES DE CAMPANHAS POLÍTICAS	52

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - DOAÇÕES EM CAMPANHAS 2002-2014 (BILHÕES DE REAIS)	23
FIGURA 2 - RENDIMENTO MÉDIO NOMINAL DE TODOS OS TRABALHOS, EFETIVAMENTE RECEBIDO NO MÊS DE REFERÊNCIA, PELAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA, COM RENDIMENTO DE TRABALHO (REAIS) 24	
FIGURA 3 - FIGURA 3: CUSTO DO VOTO PER CAPITA EM ELEIÇÕES (2002-2014).....	33
FIGURA 4 - PORCENTAGEM DA RIQUEZA TOTAL PERTENCENTE AOS 1% MAIS RICOS (2010-2015)	39
FIGURA 5 -PORCENTAGEM DA RIQUEZA TOTAL BRASILEIRA PERTENCENTE AOS: (PERÍODO 2010 - 2015).....	40

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - QUANTIDADE DE PARTIDOS DIFERENTES QUE RECEBERAM DOAÇÕES DE EMPRESAS DO SETOR DE BEBIDAS AÇUCARADAS NÃO ALCOÓLICAS	34
TABELA 2 - DOAÇÕES DE EMPRESAS DO SETOR DE BEBIDAS AÇUCARADAS NAS ELEIÇÕES DE 2014 DENTRE AS 500 MAIORES DOAÇÕES	42
TABELA 3 - 500 MAIORES DOADORES DE CAMPANHAS POLÍTICAS (EMPRESAS DO SETOR DE BEBIDAS AÇUCARADAS NÃO ALCOÓLICAS SUBLINHADAS) (2014)	52

1. INTRODUÇÃO

1.1. Metodologia

O presente trabalho usa como dados aqueles expostos na base do site meucongressonacional.com, além das informações presentes no site asclras.org que expõe os resultados das plataformas disponibilizadas pelo Governo Federal para a manutenção e promoção da transparência no processo eleitoral, apresentando as doações feitas para campanhas políticas. Esses dados podem ser obtidos através do Tribunal Superior Eleitoral, os quais são apenas reproduzidos na plataforma de maneira que sua operacionalização possa ser melhor trabalhada, sendo essa, além do Word Inequality Database e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) as principais fontes de dados estatísticos deste trabalho. Servindo de base para apresentar valores sobre desigualdade de renda, remuneração, valores de doações a partidos e candidatos políticos.

A partir destes números foram feitas estatísticas com foco nos quinhentos maiores doadores de campanhas políticas de 2014 conforme o valor monetário, registradas na Justiça Eleitoral. Mesmo sendo notória as transações ilegais envolvendo eleições assim exemplificado com frequência nos noticiários nacionais em operações policiais como “Mensalão” e a ainda inacabada “Operação Lava-Jato” que possam estar presentes no processo eleitoral. Movimentações ilegais de capital não foram tratadas nesse trabalho, porém tal fato não eiva de vício a presente análise uma vez que o foco não é quantificar a escala de influência de valores financeiros nas eleições, mas questionar se esta influência existe ou não, ou mesmo tratar dos possíveis interesses dos doadores gastando quantias grandiosas pela via legal no financiamento de campanhas, além de debater se essas doações configuram abuso de poder econômico conforme expõe o texto constitucional.

O recorte feito diante dos dados é focado na agenda de empresas do setor alimentício que tem como produto ou interesse mercadológico nas chamadas bebidas açucaradas não alcoólicas, sendo esses produtos entendidos conforme o Decreto nº6871, no art.12, I em seu anexo¹.

¹ Art. 12. As bebidas serão classificadas em:

I - bebida não-alcoólica: é a bebida com graduação alcoólica até meio por cento em volume, a vinte graus Celsius, de álcool etílico potável, a saber:

A partir do pressuposto foi considerado como grupo de interesse todas as empresas que tenham como produto ou interesse indireto em bebidas açucaradas ou mercadoria que figure como matéria-prima para sua produção; exemplo do setor sucroalcooleiro e *holdings* com participação nessas empresas.

Outros pontos dignos de nota são as doações pessoais e os laços estreitos e difíceis de serem separados entre os diferentes atores que envolvem as doações eleitorais como interesses pessoais de grandes proprietários, conflitos internos entre grupos que disputam um mesmo mercado, a ação em conjunto de grupos de interesse, conflito entre interesses da classe política e do setor econômico, dentre outras questões, pois afinal, muitas vezes as agendas defendidas pelos atores políticos e econômicos têm contradições internas e externas aos representantes de determinados interesses sendo colisões e contradições que se relacionam quanto os interesses privados dos credores e acionistas de grandes corporações e os interesses institucionais das empresas, dentre outros atores

Diante da análise das quinhentas maiores doações também estão presentes doações pessoais de grande vulto, entretanto estas não foram contabilizadas como doações do grupo de interesse das empresas justamente pela dificuldade de poder afirmar que aquela doação não se relacionaria com aspectos ideológicos ou afins, deste modo as doações pessoais não foram inseridas no grupo de interesse, restringindo-se portanto às pessoas jurídicas esta análise.

a) bebida não fermentada não-alcoólica; ou

b) bebida fermentada não-alcoólica;

2. DEMOCRACIA E PODER ECONÔMICO

A relação entre o poder econômico e o Estado não é algo novo no debate sobre organização e representatividade das pessoas, independentemente do tipo de governo presente e da forma como a sociedade se organiza como pode ser atestado pelo exemplo brasileiro. Na Constituição do Império de 1824 havia restrição tanto para a capacidade ativa quanto passiva do exercício dos direitos eleitorais, haja vista que para votar era preciso ter renda líquida de anual de cem mil réis conforme art. 92, inciso V², e a restrição para ser nomeado deputado tinha o valor de quatrocentos mil réis de renda líquida conforme art. 94, I³. Com o advento da República em 1889 e a edição da nova constituição em 1891 havia restrição do voto a mendigos no art.70, §1^o, item 1^{o4}, restrição que foi mantida na Constituição de 1934, em seu Art.108, parágrafo único⁵.

As constituições de 1934, 1937, 1967 e 1969 foram editadas em períodos autocráticos e tem várias restrições aos direitos políticos a exceção da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946, porém todas elas restringiam o direito de voto dos analfabetos, a capacidade eleitoral ativa, que indiretamente também subjaz questões econômicas, mais especificamente de renda e condições sociais.

Conforme o exposto, é fato que a questão econômica sempre foi central para delinear os direitos políticos, especialmente o sufrágio, de modo que em algumas delas há condicionamento direto desses direitos às condições econômicas dos cidadãos na República ou súditos no Império no decorrer história do Brasil. Em contraponto a isso a Constituição Federal da República Federativa do Brasil editada em 1988 tem uma

²Art. 92. São excluídos de votar nas Assembléas Parochiaes

(...)

V. Os que não tiverem de renda liquida annual cem mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou Empregos.

³ Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Provincia todos, os que podem votar na Assembléa Parochial. Exceptuam-se

I. Os que não tiverem de renda liquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego.

(...)

⁴ Art 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1^o - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos Estados:

1^o) os mendigos;

(...)

⁵ Art 108 - São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei.

Parágrafo único - Não se podem alistar eleitores:

(...)

c) os mendigos;

(...)

proposta diferente sobre a influência do poder econômico na democracia que se pretende construir a partir da transição e construção constante de um regime democrático. Primeiramente, a capacidade eleitoral positiva, o direito de votar não tem condicionamento financeiro, sendo textual no art.14 *Caput*:

“A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante:”
(BRASIL, 1988)

A restrição ao voto de analfabetos que existia nos textos constitucionais anteriores foi suplantada pela escolha individual dos próprios analfabetos para decidir se querem votar, portanto uma maior abertura e acesso ao direito ao voto democratizando o direito de sufrágio.

Em contraponto às escolhas políticas feitas em Constituições anteriores, a capacidade eleitoral passiva também não possui restrições explícitas referentes à capacidade financeira na Constituição Federal de 1988. Nesta toada existem fatos como o custo das campanhas eleitorais e os modelos de financiamento dessas que influenciam de forma indireta no processo eleitoral, cabendo aqui a análise dessas influências, debatendo-as e discutindo se configurariam algum tipo de abuso. Agora é pertinente apontar dois dispositivos legais presentes na Constituição, arts. 14, §9^{o6} e 173 §4^{o7} que tratam da ideia de abuso de poder econômico e trabalhá-lo diante da dinâmica da democracia, também expressa na Constituição Federal e em posição de destaque, no art. 1^o *Caput*.

⁶ Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

(...)

§ 9^o Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

(...)

⁷ Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

(...)

§ 4^o A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

(...)

2.1. Democracia

O conceito de democracia é amplamente discutido desde os gregos antigos com teóricos como Platão e Aristóteles mantendo-se o debate até os dias atuais na ciência política, direito, e nas ciências humanas em geral. Fato é, que a ideia de democracia molda como fatos do cotidiano são interpretados e legitimados frente ao ordenamento jurídico e à sociedade, de modo a serem ou não aceitos com base nesse conceito; em decorrência disso seu significado fica em constante disputa na esfera política.

Tradições políticas mais liberais têm o foco na igualdade formal dos cidadãos em que questões que tratem do foro de condições individuais de cada pessoa seja legado ao segundo plano contanto que essa possa decidir através de seu voto as deliberações colocadas em pauta. Tal posicionamento é criticado por relegar questões centrais para essa tomada de decisão como o acesso a informação, a compreensão do sistema político, condições materiais, vulnerabilidades individuais (como extrema pobreza), dentre outros fatores que possam tornam desproporcionalmente desigual a ideia de que o voto universal seja o necessário para configurar uma democracia plena nos tempos de hoje.

Outras tradições de cunho mais social são focadas em promover a igualdade material, tentando tornar mais equânime a tomada de decisão que é adotada com o voto e cercar eventuais abusos que estejam presentes no processo político. Tais ideias também são passíveis de críticas por acabarem influenciando excessivamente nas escolhas dos individuais e acabarem sendo excessivas em suas regulações e causando impactos negativos.

Ambas tradições têm seus acertos e erros, sendo inadequada a divisão binária dessas duas tradições, portanto é adequado o uso das ideias que renderam bons resultados e o descarte daquelas com consequências danosas.

Democracia é termo plurívoco que gera diversas interpretações dependendo dos interlocutores do discurso. Com o fim de assentar pressupostos para o debate da participação popular numa democracia e fazer com que as demandas dos cidadãos sejam devidamente apreciadas foram usados os pressupostos de um debate democrático para análise do fenômeno que se apresenta, diante da necessidade de participação efetiva dos cidadãos nas democracias modernas, haja vista a crescente insatisfação com a relação representante-representado que pode ser auferida no dia-a-dia.

Para desenvolver tal debate partimos dos critérios para aferir um processo democrático conforme os pressupostos Dahl (2001)⁸:

- *Participação Efetiva*: antes de ser adotada uma política pela associação, todos os membros devem ter oportunidades iguais e efetivas para fazer os membros conhecerem suas opiniões sobre qual deveria ser esta política.
- *Igualdade de voto*: quando chegar o momento em que a decisão sobre a política for tomada, todos os membros devem ter oportunidades iguais e efetivas de voto e todos os votos devem ser contados como iguais.
- *Entendimento Esclarecido*: Dentro de limites razoáveis de tempo, cada membro deve ter oportunidades iguais e efetivas de aprender sobre as políticas alternativas importantes e suas prováveis consequências.
- *Controle do Programa de Planejamento*: Os membros devem ter a oportunidade exclusiva para decidir como e, se preferirem, quais são as questões que devem ser colocadas no planejamento. Assim, o processo democrático exigido pelos três critérios anteriores jamais é encerrado. As políticas da associação estão sempre abertas para a mudança pelos membros, se assim estes escolherem.
- *Inclusão dos Adultos*: Todos ou, de qualquer maneira, a maioria dos adultos residentes permanentes deveriam ter o pleno direito de cidadãos, implícito no primeiro de nossos critérios. Antes do século XX este critério era inaceitável para a maioria dos defensores da democracia. Justificá-lo exigiria que examinássemos por que devemos tratar os outros como nossos iguais políticos.

Existem várias críticas aos vários autores de ciência política e outras áreas do conhecimento que tentam delinear aspectos que consigam apontar as características da democracia tal como sua conceituação, e com Robert Dahl não é diferente como demonstrado por Boaventura de Sousa Santos⁹ ao apontar o problema em insistir naquilo

⁸ DAHL, Robert A. **Sobre a Democracia**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2001. 230 p.

⁹ “(...); o tratamento do pluralismo como forma de incorporação partidária e disputa entre as elites (Dahl, 1956; 1971) e a solução minimalista para o problema da participação pela via da discussão das escalas de complexidade (Bobbio, 1986; Dahl, 1991). Todos esses elementos que poderiam ser apontados como constituintes de uma concepção hegemônica da democracia não conseguem enfrentar adequadamente o problema da qualidade da democracia que voltou à tona com a assim chamada “terceira onda de democratização”. Quanto mais se insiste na fórmula clássica da democracia de baixa intensidade, menos se consegue explicar o paradoxo de a extensão da democracia ter trazido consigo uma enorme degradação das práticas democráticas.” (SANTOS et al., 2002, p. 42)

que chama de democracia de baixa intensidade, porém, mesmo com as críticas coerentes, as categorias apresentadas para caracterizar um processo democrático é pertinente ao presente trabalho, uma vez que entende-se que o primeiro autor apontaria “como” identificar um processo democrático enquanto o segundo estaria focado na substancialidade do problema apresentando “o quê” constituiria a democracia, de modo que pretende-se demonstrar as possíveis falhas nos processos democráticos apontadas por Boaventura usando como meio as categorias alhures apresentadas conforme Robert Dahl pois elas seriam indicadores para atestar a existência do processo democrático.

As críticas de Boaventura baseiam-se, dentre outros fatores, na perda de diversidade das manifestações democráticas presentes no globo, de modo que isso decorre de um paradigma construído a partir do pós-guerra em que o modelo de democracia estaria fundada nas experiências ocorridas no norte que compunham o centro do capitalismo global, especialmente Estados Unidos e Europa Ocidental; isso toma mais força principalmente na década dos anos de 1990 com o fim da Guerra Fria e vitória do bloco ocidental e sua consequente hegemonia. Neste contexto em que inclusive empréstimos financeiros eram condicionados à aderência deste modelo de democracia as demais experiências foram bastante suplantadas, mas apesar disso existem alternativas e experiências democráticas nas periferias do sistema mundo. Isso é constatado quando ao fazer o debate acerca da relação entre democracia representativa e democracia participativa (esta defendida pelo crítico), o autor afirma haver duas formas de combinação: coexistência e complementariedade¹⁰. De modo que o presente trabalho se propõe a adotar papel semelhante e usar as categorias produzidas para explicar e desenvolver o conceito de democracia representativa, aquela tomada como padrão e adotada nas áreas centrais do ocidente, usando como fundamentos e pressupostos da crítica critérios que servem para delinear uma democracia participativa com fins de promover a complementariedade entre elas; relacionando as possíveis correlações e

¹⁰ “A nosso ver existem duas formas possíveis de combinação entre democracia participativa e democracia representativa: coexistência e complementariedade. Coexistência implica uma convivência, em níveis diversos, das diferentes formas de procedimentalismo, organização administrativa e variação do desenho institucional (...).

A segunda forma de combinação, a que chamamos complementariedade, implica uma articulação mais profunda entre democracia representativa e democracia participativa. Pressupõe o reconhecimento pelo governo de que o procedimentalismo participativo, as formas públicas de monitoramento dos governos e os processos de deliberação pública podem substituir parte do processo de representação e deliberação tais como concebidos no modelo hegemônico de democracia(...) (SANTOS et al., 2002, p. 75 e 76)

causalidades presentes entre abuso de poder econômico, democracia e financiamento de campanhas políticas.

2.2. Poder, Poder Econômico e Abuso de Poder Econômico

Antes de dissertar sobre as relações do “Poder Econômico” e seu abuso, é preciso desenvolver o conceito de “Poder” para que as ideias derivadas desse sejam mais concisas. Nesta toada o desenvolvimento do conceito de “Poder” que é amplamente trabalhado e discutido desde a antiguidade à contemporaneidade em suas teorias políticas e, de forma resumida, tem conotação principal em três searas: antropológico, político e sociológico.

Independente dos ângulos de análise, a área de principal interesse nessa pesquisa é o social, atribuído a capacidade do homem em condicionar o comportamento de outrem, ou seja, é uma relação de alteridade que não pode ser entendida unilateralmente, conforme crítica a ideia substancialista de poder apresentada por Bobbio², tratando-o como uma ideia relacional, entendendo o poder por capacidade de agir e produzir efeitos.

Não existe poder, se não existe outro indivíduo ou grupo que o exerce, outro indivíduo ou grupo que é induzido a comportar-se tal como se deseja. [Por exemplo,] se tenho dinheiro, posso induzir alguém a adotar um certo comportamento que eu desejo a troco de recompensa monetária. Mas, se me encontro só ou se o outro não está disposto a comportar-se dessa maneira por nenhuma soma de dinheiro, o meu poder desvanece. Isto demonstra que o poder não reside numa coisa (no dinheiro, no caso), mas no fato de que existe um outro e de que este é levado por mim a comportar-se de acordo com meus desejos. O poder social não é uma coisa ou sua posse: é uma relação entre pessoas. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2004, p. 934)

Conforme Anthony Burgess, o poder é uma posição, “um ponto de culminância¹¹, uma situação de controle que, quando total, proporciona prazeres que se constituem na sua própria recompensa: “[...]. Reconhecemos o poder quando nos vemos diante de uma possibilidade de escolha que não depende de fatores externos.”

¹¹ BURGESS, Anthony. 1985. Trad. João Maia Neto e Júlia Tettamanzy. Porto Alegre: L & PM, 1980, p.38.)

O poder econômico na Constituição federal de 1988 trata em duas passagens o abuso de poder econômico arts. 14, §9^{o12} e 173 §4¹³, conforme exposto:

O posicionamento topológico destas passagens tem papel fundamental na análise de seu significado, de forma que a primeira está exposta no “Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo IV – Dos Direitos Políticos”, e a segunda está presente no “Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, Capítulo I – Dos Princípios Gerais Da Atividade Econômica”, em complemento, com intuito de fiscalizar e minimizar os efeitos de eventuais abusos do poder econômico foram editados diplomas normativos em diversas searas diferentes, entretanto grande parte delas ainda enxerga o instituto do abuso de poder econômico meramente do aspecto do direito da concorrência, como pode ser exemplificado pela Lei 12.529 de 30 de novembro de 2011, também conhecida como “Lei do Cade” na qual em seu art.1^{o14} expõe reprimir o abuso de poder econômico.

Há também previsão de reprimir abusos no Código Eleitoral; Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, no art. 237 Caput conforme expõe:

Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em desfavor da liberdade do voto, serão coibidos e punidos.

Conforme o exposto pelas legislações em vigor e da concepção de poder como relação entre pessoas, seu abuso ocorreria quando esta relação viola princípios básicos apresentados e estipulados pela legislação e pela Constituição. Paralelamente a concepção de poder como capacidade de agir e produzir efeitos e eventuais abusos, seria adequado

¹² Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

(...)

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

(...)

¹³ Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

(...)

§ 4º - lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

(...)

¹⁴ Art. 1º Esta Lei estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta Lei.

concluir que os efeitos produzidos nas realidades não maculem a autonomia de outros indivíduos, como afetar as opções a serem tomadas no processo eleitoral, pois numa relação de alteridade tal poder teria a capacidade de restringir liberdades alheias, de modo que esse cerceamento não se restringe apenas às relações mercadológicas, como em variações de preços e taxas de lucros mas, possivelmente em toda organização do estado, seja por meio de *lobby*, financiamento de campanhas, ou *marketing*; especialmente por se tratar de um país com sistema econômico capitalista e a influência central do próprio capital na vida dos indivíduos.

Na análise do poder econômico é comum que este seja tratado diante de questões concorrenciais e eventuais abusos, violando a liberdade de iniciativa e maculando o livre mercado conforme defendido constitucionalmente no art.170, IV da CRFB/88. Exemplos desse tipo de prática são os chamados cartéis e trustes: os primeiros se tratando de um acordo entre os fornecedores de determinado serviço em manterem os mesmos preços e mesma qualidade de um produto sobre o qual esses produtores mantenham oligopólio; o segundo se trata de domínio de um mesmo produtor sobre toda a cadeia produtiva de determinado produto, como um produtor gasolina que domine a propriedade dos poços de petróleo, seu refino, distribuição de derivados e a logística necessária para a distribuição. Tais possibilidades não ocorrem de forma binária, mas em menor ou menor escala, mas o fato é que as práticas apontadas, assim como outras, influem naquilo que é esperado como funcionamento “normal” do mercado, a concorrência entre fornecedores de um mesmo produto.

Diante da produção legislativa que trata do tema do Poder Econômico, mister é apontar aquilo que é tomado por norma na interpretação doutrinária sobre este ponto. João Bosco Leopoldino da Fonseca e Washington Peluso Albino de Souza possuem posicionamentos semelhantes sobre o abuso de poder econômico e ambos em publicações da década dos anos noventa e o início dos anos dois mil num contexto histórico de fim da Guerra Fria, esfacelamento da União Soviética, ascensão de posicionamentos neoliberais com narrativas como do “Fim da História” de Francis Fukuyama legitimando fatos como abertura de mercados econômicos e privatizações. Os autores na seara do Direito Econômico pautam como principal aspecto do abuso de poder econômico aquilo que venha a macular o funcionamento do próprio mercado de modo a ser garantida a concorrência, isso é central na argumentação de ambos autores de modo a ser o próprio fundamento da existência do direito econômico, em certo ponto, a manutenção da

concorrência, portanto um poder que viola princípios basilares do próprio funcionamento do sistema, novamente o poder se expressando através de alteridade. João Bosco Leopoldino da Fonseca em comentário sobre a função do Estado perante a ordem econômica em conformidade aos artigos 173 e 174 da Constituição Federal aponta esse como agente normativo regulador da atividade econômica, ou seja, sua função está pautada em estabelecer os limites aos quais o poder econômico pode interferir através de fiscalização, incentivo e planejamento (FONSECA, 2001, p.98). Por fim ainda apresenta posicionamento sobre o objetivo ao se atribuir o abuso de poder econômico como algo a ser coibido, contanto que esteja direcionado a manter a sadia concorrência do mercado.

“O conteúdo desse dispositivo é a contrapartida à atuação do Estado para defender e garantir a livre atuação das empresas no mercado, a que se faz referência acima”. (FONSECA, 2001, p.99)

Em seguida, com o posicionamento de Washington Peluso sobre o Abuso de Poder Econômico é apontado como a própria função que o direito visa exercer dentro da lógica econômica sendo caracterizado como “uso” e conseqüentemente lícito, o exercício do poder econômico enquanto aquilo que extrapola e macula o funcionamento do livre mercado extrapolaria o uso tornando-se abuso¹⁵ (a própria etimologia da palavra contribui ao entendimento, de modo que o prefixo “ab-“ significa afastamento ou separação). Ainda sobre essa temática é apresentada e defendida pelo autor a tendência concentradora que está presente no poder econômico e a propensão à desigualdade expondo:

“(…) O Direito foi convocado a antepor obstáculos a tal resultado. Assim, de início, em nome da preservação da própria concorrência, legislou-se no sentido de limitar a própria liberdade, impedindo o “domínio” e o desequilíbrio de forças” pelo fato da desigualdade do poder econômico de uma das partes” (SOUZA, 2003, p.254).

Em complemento, Isabel Vaz ao apresentar questões sobre a própria posição topológica do Abuso de Poder Econômico na Constituição Federal que figurava anteriormente na Constituição de 1969 no artigo 160, inciso V na condição expressa de princípio, de modo a ser evitado; no texto de 1988 em que foi deslocado à condição de parágrafo de modo a significar que este teria se tornado hierarquicamente inferior, sendo um mecanismo para que seja alcançado o objetivo de manutenção e promoção da livre concorrência. Portanto, com a finalidade de alcançar um modelo eficaz de concorrência

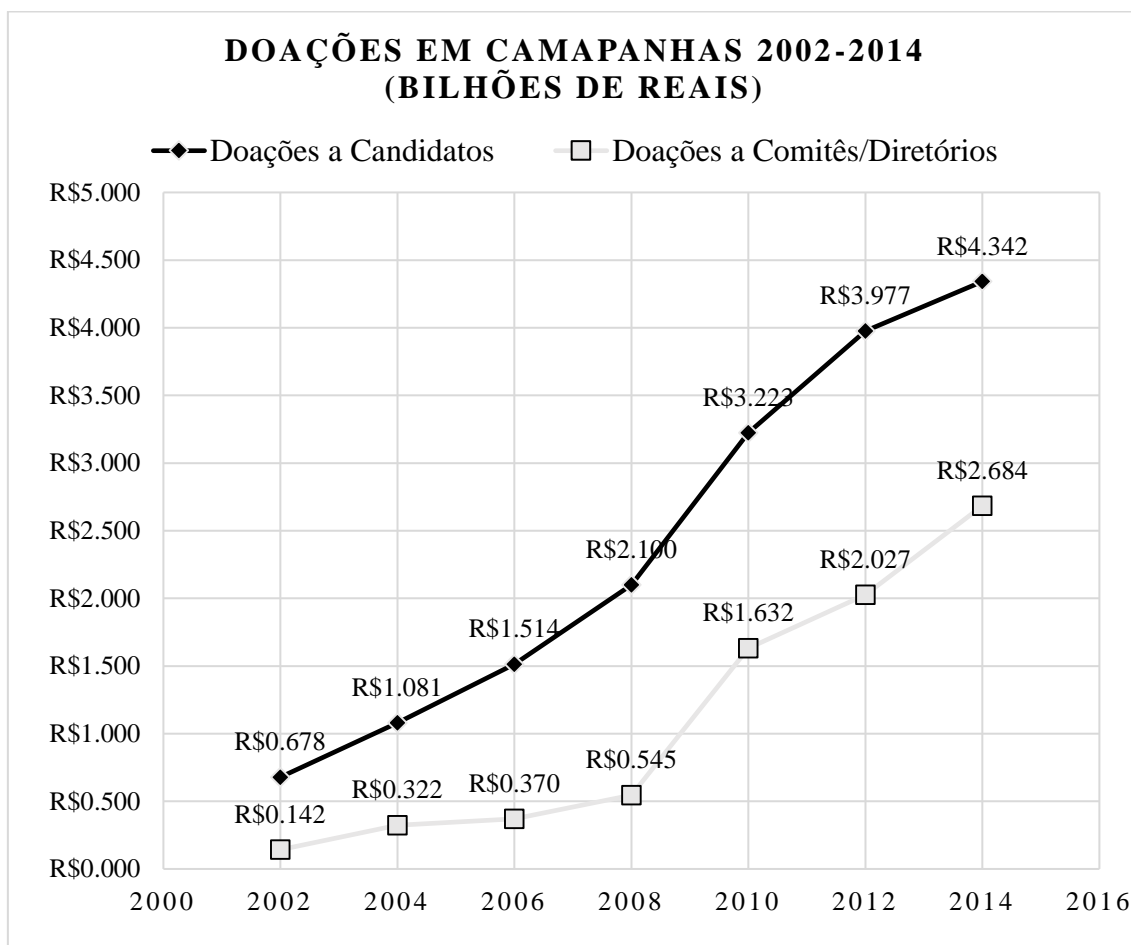
¹⁵ “Transposto o tema para o campo do Direito, são aplicadas as figuras do “lícito”, com o “uso”; e do ilícito com o “abuso”, definido a área de extensão de sua liberdade e a fronteira que não pode ser ultrapassada.” (SOUZA, 2003, p.255)

em que desvios de conduta serão fatos a serem enfrentados pelo ordenamento jurídico, o instituto do Abuso de Poder Econômico não seria fim em si mesmo, mas assumiria caráter instrumental, sendo usado para alcançar o objetivo principal reprimindo ações que violem o funcionamento da concorrência e do “livre mercado”.¹⁶

A partir desses exemplos é possível aferir que existem implicações fáticas decorrentes da propriedade de determinados bens e sua concentração a um pequeno grupo de indivíduos, portanto o poder econômico não é trivial, deste modo a partir de doutrinadores tradicionais na área alentam para o funcionamento normal e adequado do mercado, porém existem críticas severas a esse tipo de posicionamento como os apresentados ao próprio funcionamento da democracia a necessidade de democratização do sistema eleitoral, ou de forma simbólica a Democratização da Democracia, conforme apresentado por Boaventura de Sousa Santos. Para a compreensão dos fenômenos ocorridos na sociedade, dentre os quais se inclui o próprio processo eleitoral devido ao seu elevado custo, afinal o somatório do valor total das 500 maiores doações feitas para as campanhas de Presidente da República, Deputado Federal, Senador, Governador e Deputado Estadual somam R\$2.766.826.581,94 ;valores que já se encontram na ordem de grandeza dos bilhões, e ainda continuam em tendência de crescimento, mesmo esses valores sendo completamente desproporcionais ao valor da remuneração de um brasileiro, isso fica evidente uma vez que o primeiro é tratado na escala de bilhões e o segundo em unidades.

¹⁶ “isto significa que a representação da livre concorrência é mais importante na hierarquia constitucional vigente do que a repressão aos abusos do poder econômico. Trata-se, ao que tudo indica, de uma mudança qualitativa de natureza política, segundo a qual o valor jurídico representado pela “livre concorrência” se sobrepõe às normas de “repressão ao abuso de poder econômico”. (VAZ, 1993, p.101)

Figura 1 - Doações em Campanhas 2002-2014 (bilhões de reais)



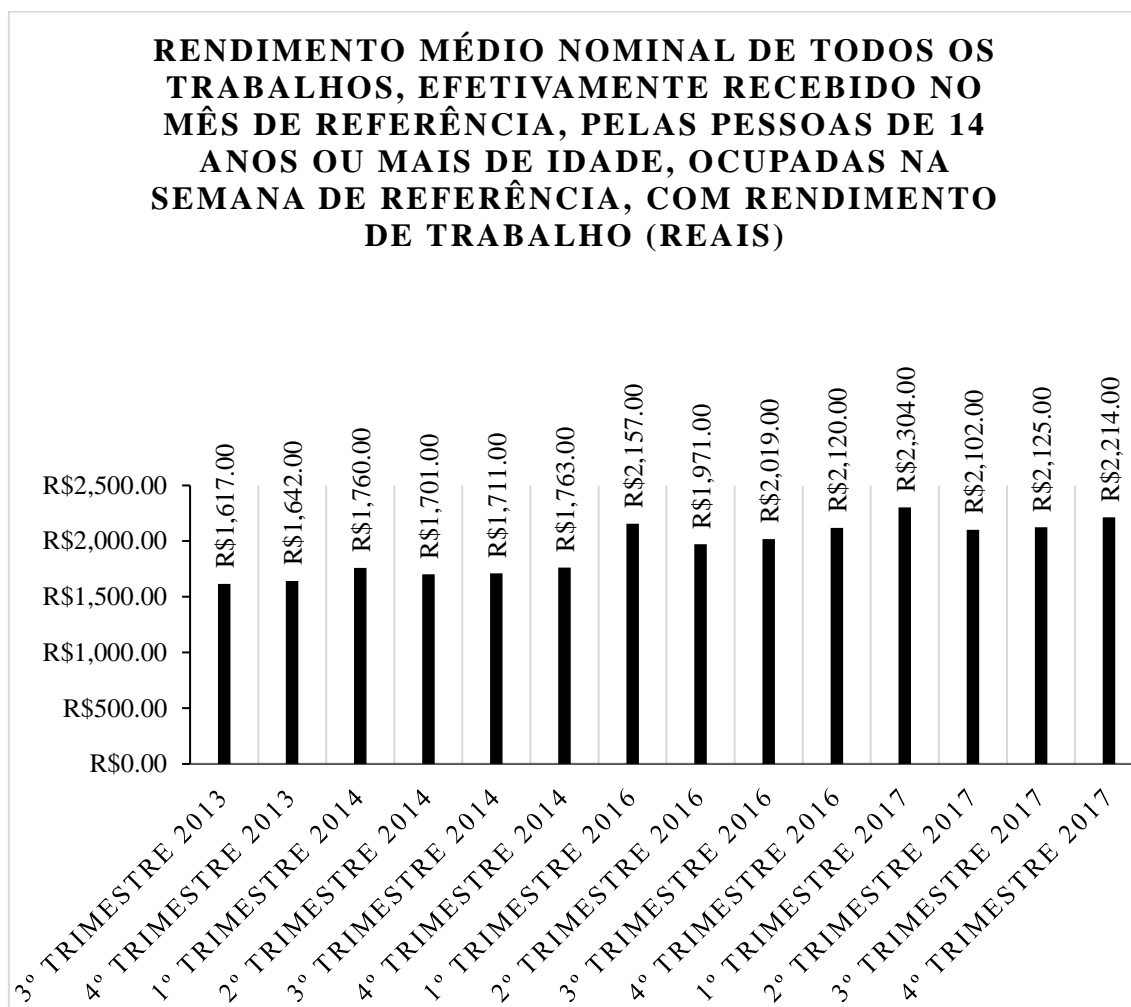
(ÀS CLARAS, 2018)

Conforme demonstra o gráfico fica evidente a magnitude dos valores doados para que fossem viabilizadas as campanhas políticas e como as tendências de crescimento se mantém em pleno aumento no espaço temporal entre 2002 e 2016.

Estes custos vêm mantendo uma tendência de crescimento ao longo dos anos e alcançando valores altíssimos que podem tornar praticamente irrelevantes as pequenas doações de indivíduos com capacidade econômica menos abastadas; haja vista que dentro do objeto analisado a doação de menor valor dentre as empresas do setor de bebidas açucaradas não alcoólicas valor efetuada por Brapira Comércio de Bebidas LTDA sob o CNPJ: 54.849.682/0001-30 tem o valor de R\$1.080.000,00 valor completamente, enquanto que a menor doação efetuada independente do setor que participa tem o valor de R\$1.000.001,00 por Esmatec S/A sob o CNPJ:02.948.030/0001-50, valores completamente desproporcionais a doações que possam ser feitas pela média dos

brasileiros que ganhavam R\$1711,00 conforme dado do IBGE do último trimestre de 2014.

Figura 2 - Rendimento médio nominal de todos os trabalhos, efetivamente recebido no mês de referência, pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, com rendimento de trabalho (Reais)



(IBGE, 2018)

O gráfico demonstra os valores de remuneração média dos brasileiros no período em análise, o que implica na disparidade entre os valores doados às candidaturas e comitês de partidos conforme demonstrado na figura 1, de modo que até as escalas de análise são diferentes em que as figuras 1 e 2 estão na escala de bilhões de reais e unidades de reais respectivamente. A consequência dessas disparidades é tornar a competição entre os espectros políticos com grande capacidade econômica e outras com capacidade diminuta, no mínimo, brutalmente desigual.

3. DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO E CONFLITOS DE INTERESSE

3.1. Direitos Humanos e Direito Humano a Alimentação

Sobre Direitos Humanos, estes são compreendidos como aqueles inerentes ao ser humano:

“Direitos humanos são direito inerentes a todo seres humanos, independe de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outro status. Direitos humanos incluem os direitos a vida e liberdade, garantia contra a escravidão e tortura, liberdade de opinião e expressão, direitos ao trabalho e educação, e muito mais. Todos são titulares de direitos, sem discriminação.” (Tradução Livre)¹⁷ (UNITED NATIONS, 2018)

Além desse conceito também são apresentadas alguma características dos direitos humanos dentre os quais podem ser apontadas: os direito humanos são fundados sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa; os direitos humanos são universais, o que quer dizer que são aplicados de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas; os direitos humanos são inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos; os direitos humanos são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não; todo os direitos humanos devem, portanto, ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidades e o valor de cada pessoa (NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL, 2018). Dentro dessas características atribuídas aos direitos humanos é central para o presente estudo as características de indivisibilidade, inter-relacionalidade e interdependência, principalmente em sua evolução histórica.

Posterior a Segunda Guerra Mundial houve um marco importantíssimo na concepção de ser humano e seus direitos, dentre os quais o direito humano à alimentação foi tratado, estipulando conforme o Artigo 25º,1, da Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948¹⁸. Posteriormente à Declaração Universal de Direitos Humanos vem o Pacto de

¹⁷ “Human rights are rights inherent to all human beings, regardless of race, sex, nationality, ethnicity, language, religion, or any other status. Human rights include the right to life and liberty, freedom from slavery and torture, freedom of opinion and expression, the right to work and education, and many more. Everyone is entitled to these rights, without discrimination.” (UNITED NATIONS, 2018)

¹⁸Artigo 25º

1.Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade. (ONU, 1948)

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, assinado e retificado pelo Brasil em 1992, pelo Decreto nº591 no Artigo 11, 1 (BRASIL, 1992):

ARTIGO 11

Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

Em complemento à conotação da norma supra, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU publicou, por meio do Comentário Geral nº 12, a definição deste direito, podendo ser resumido como a prerrogativa de ter acesso constante, direto ou indireto, permanente e livre, à alimentação de qualidade e quantidade dignas, conforme as tradições culturais de indivíduos e grupos a quem o consumo se destina, assegurando realização física e mental, individual e coletiva, de uma vida digna e livre de medo. De modo a ser fundamental para a fruição de outros direitos.

O Comentário Geral nº12 é fundamental para que seja feita e exposta qual foi o direcionamento hermenêutico ao se interpretar o DHAA e isso decorre principalmente de sua legitimidade por ter sido aprovado na instituição central de representação dos Estados-Nação, no Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos, entidade reconhecida pela maior parte dos Estados membros da ONU. A partir dessa legitimidade o Direito Humano a Alimentação Adequada deve ser analisado num contexto macro pois não pode ser interpretado em dissonância da justiça social e do intuito de erradicação da pobreza, ou seja, a alimentação adequada não é uma ilha isolada e descolada dos demais mandamentos apontados pela Declaração Universal de Direitos Humanos de 1945, mas deve ser enxergado como parte de um projeto mais amplo que é tornar real a manutenção segurança dos direitos humanos haja vista a interdependência dos direitos.

A promoção e provimento dos Direitos Humanos têm como finalidade a emancipação humana e para alcançar tal fim são apontados os diversos objetivos a serem alcançados. Neste contexto é preciso analisar tanto em escalas micro e macro a garantia a alimentação, sendo a primeira, de modo bem residual e apartado dos demais direitos, interpretá-lo como meramente a energia que os alimentos destinam aos humanos ao alimentarem-se. Tal ideia é verdadeira, porém incompleta, afinal uma faceta da alimentação é a energia

obtida pela metabolização de nutrientes, porém alimentação não é apenas metabolização de nutrientes; conforme demonstra o documento. Em conformidade com todos os Direitos Humanos a alimentação num contexto mais amplo implica em socialização, em preservação ambiental, em sustentabilidade, em adequação cultural, dentre outros fatores.

A partir desta análise é pertinente apontar para o termo “Adequada”, isso implica em enxergar esse direito tanto de acordo e em conformidade com as peculiaridades dos locais onde será promovido quanto aos demais Direitos Humanos, afinal é inadequado pensar a alimentação num cenário em que o meio ambiente é explorado de forma predatória em vias de causar problemas se escassez em longo prazo; é inadequado pensar uma alimentação que contrarie as práticas culturais de uma população como a produção de carne para pessoas que são vegetarianos como é o exemplo de boa parte da população indiana; é inadequado pensar a alimentação fora de um contexto de socialização como pode ser apontado tanto pela história quanto pelo dia-a-dia em que o fato de sentar-se à mesa com outra pessoa para compartilhar alimento extrapola as calorias proporcionadas pelos nutrientes; enfim resumindo-se novamente às características de indivisibilidade, inter-relacionalidade e interdependência, dos direitos humanos.

É importantíssimo a menção ao art. 6º da CRFB/88 que garante no ordenamento jurídico brasileiro o direito à alimentação, demonstrando que independente do sentido atribuído ao termo “Direitos Humanos”, há ampla designação do sentido a ser atribuído a alimentação, principalmente com o Comentário Geral nº12 uma interpretação oficial dos termos dos direitos humanos à alimentação.

No Ordenamento jurídico brasileiro, além da menção na Constituição Federal de 1988, existem documentos que tratam da temática do direito a alimentação, dentre eles é central a menção à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2015 (LOSAN). Tal diploma normativo é importante por cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN que tem por finalidade assegurar o direito humano a alimentação adequada, em conformidade com as características apresentada sobre tal direito. Nesta toada são apresentados diversos princípios, normas, diretrizes e objetivos, em que o poder público em conjunto da sociedade civil formulará e implementará planos para viabilizar tal direito humano, nos termos de seu art.1º. É importante destacar dois pontos na lei, a menção expressa ao DHAA e a participação da sociedade civil, em que esta deve ser ouvida e participar ativamente no processo e

desenvolvimento dos projetos a serem adotados tanto nas políticas pública quanto na organização da sociedade civil, portanto a participação política já se mostra como fator neste contexto, uma vez que ela é fundamental para que pautas que venham a alvo de uma disputa de narrativas possa ser debatido com vias a tomada de decisão que melhor atenda a população alvo daquela política.

3.2. Tendências Contemporâneas e Disputas de Narrativas

Os fundamentos de funcionamento da ordem econômica servem para balizar as decisões econômicas de entes públicos e privados, cada um com suas peculiaridades.

Conforme expõe Giovani Clark as políticas econômicas adotadas pelo Estado têm por finalidade a satisfação de necessidades sociais e individuais com o menor esforço, num cenário em que há meios¹⁹ restritos para alcançar os objetivos. Sendo de importe destaque as espécies de políticas que vinham sendo adotadas principalmente a partir da década dos anos de 1990 num contexto de fim de Guerra Fria em que a doutrina liberal ganhava cada vez mais força apontando a necessidade de diminuir os papéis do estado dentro da economia. Conseqüentemente houve um descrédito de intervenções diretas no domínio econômico como aquelas efetuadas por criação de empresa estatais; no sentido oposto, aquelas que existiam tendiam a ser privatizadas sendo relegada ao Estado a função de regulador indireto da economia, de modo que no Brasil é nesse período que as agências reguladoras como Agência Nacional de Águas (ANA), Agência Nacional do Petróleo (ANP), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), dentre outras, são criadas num intuito de regular indiretamente as atividades econômicas que eram destinadas cada vez em maior escala para entidades privadas.

Com a chamada Crise do *Subprime* de 2008 esse tipo de intervenção passa a ser cada vez mais criticada, especialmente setores aos quais são atribuídos ao *status* de função estratégica para a aplicação e implementação da política nacional como são exemplificados por energia, petróleo, alimentos, armamentos e águas. Além dessas políticas serem criticadas por também tornar a democracias liberais mais fracas e caóticas

¹⁹ No caso das efetuadas pelo Estado, são ações coordenadas, ditadas por normas jurídicas, pelas quais os órgãos públicos atuam na vida econômica presente e futura, e automaticamente nas relações sociais, em busca, hipoteticamente, da efetivação dos comandos da Constituição Econômica. Em síntese, política econômica estatal é um conjunto de decisões públicas dirigidas a satisfazer as necessidades sociais e individuais, com um menor esforço, diante de um quadro de carência de meios. (CLARK, 2018)

devido ao constante crescimento do poder de elites econômicas em detrimento do enfraquecimento dos Estados²⁰.

É interessante notar como esses modelos de desenhos institucionais que prometem desenvolvimento tem como característica a volatilidade, pois havendo cenários de crise em que a ordem vigente sofre algum impacto por não cumprir com o que se esperava desta, logo os modelos começam a ser criticados mas nem sempre revistos e repensados; principalmente no centro do capitalismo global em que o poder decisório dos Estados Nacionais são mais fortes do que na periferia, encontrando o Brasil no segundo local, tornando mais difícil optar por direcionamentos divergentes da ortodoxia do pensamento econômico *em voga*, apresentado como modelo a ser seguido.

Diante do fato da influência do poder econômico ser tão proeminente hoje, especialmente quanto às políticas adotadas na transição do milênio, e na situação em apreço do DHAA, em que há uma agenda consolidada e que colide com os princípios fixados pela Constituição Federal. Fica o questionamento sobre a influência econômica dentro da tomada de decisões e defesas de narrativas no âmbito interno, pois, a disparidade de capital é brutal entre os agentes que defendem cada uma das narrativas apresentadas, como endossa os dados sobre desigualdade no Brasil (Imagem 4 e imagem 5).

Dentro desse contexto em que é consagrado pelo ordenamento jurídico e nesse contexto de nova ordem econômica fundada a partir da década de noventa na ordem internacional e nacional, o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) tornou-se um fato e tem denotação inegável com caráter de fato jurídico no ordenamento e na ordem internacional. Entretanto mesmo com a sedimentação desse conceito há disputa sobre a conotação deste termo na relação e interpretação destas ideias, tanto na órbita política, jurídica e afins; havendo principalmente duas narrativas disputando os termos, conforme os interesses de determinados grupos politicamente organizados na sociedade.

A primeira narrativa é a que vem ganhando cada vez mais força no cenário de disputa sendo aquela representada por grandes empresas multinacionais do setor alimentício e por países centrais e alguns periféricos na ordem internacional, a qual tem como núcleo da sua argumentação a redução de alimentação às calorias (unidade de energia) que são

²⁰ A profunda crise que as nossas democracias liberais atravessam, marcada nomeadamente pela perda de confiança das populações no mundo político e o enfraquecimento dos poderes públicos face aos poderes privados, em geral multinacionais, conduziram a um receio do interesse geral face aos interesses particulares. (Remiche, 1999, p.284)

fornecidas a quem consome os alimentos, tal perspectiva parte de uma visão liberal de mundo em que a liberalização de fronteiras econômicas é visto como central para a resolução da questão alimentícia e acesso à alimentação de qualidade (VALENTE, 2014).

Em contrapartida, entrando em conflito com a primeira narrativa encontramos aquela que é representada por movimentos sociais, organizações da sociedade civil, acadêmicos, além de um grupo de agências da ONU, com destaque para o sistema de direitos humanos. Esses agentes têm como fundamento central a defesa da alimentação como um ato que vai muito além das meras calorias fornecidas pelas reações químicas, haja vista que a alimentação é também um momento de socialização das pessoas e também tem um papel de formação de identidades²¹ e cita como exemplo o hábito de comer *tortillas* dos mexicanos; vinho, queixos e pães para os franceses, e *sauerkraut* para os alemães; não sendo possível resumir tais hábitos apenas à energia que provem desses alimentos, havendo manifestação conforme esse posicionamento no Comentário Geral número 12:

4. O Comitê afirma que o direito à alimentação adequada é indivisivelmente ligado à dignidade inerente à pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos consagrados na Carta de Direitos Humanos. Ele é também inseparável da justiça social, requerendo a adoção de políticas econômicas, ambientais e sociais, tanto no âmbito nacional como internacional, orientadas para a erradicação da pobreza e a realização de todos os direitos humanos para todos.

Conforme esse contexto de conflito é pertinente questionar sobre os possíveis abusos de poder econômico e os conflitos de interesses presentes nessa situação com suas contradições, ambiguidades e desafios. Deste modo é pertinente apontar alguns fatores; o tema da democracia é central neste debate, porém será tratado mais especificamente no

²¹ O ato de comer e de nutrir-se é muito mais que um ato instintivo movido pela sensação de fome. Seres humanos não se alimentam com ferro, proteínas e vitaminas. Nós nos alimentamos com refeições, que são socialmente produzidas desde o momento de semeadura e colheita de culturas alimentares diversificadas, até o momento do preparo e da partilha. Seres humanos, ao longo de sua evolução, desenvolveram uma relação complexa com o processo alimentar, transformando-o em um ritual rico de criatividade, partilha, amor, solidariedade e comunhão entre seres humanos e com a natureza, permeado pelas características culturais de cada comunidade e agrupamento humano.

Ao alimentar-se junto a sua família, amigos e comunidade, comendo pratos típicos de sua infância e cultura, o indivíduo e o grupo, além de restabelecer a sua energia física e saúde, reafirmam a sua identidade cultural, o seu domínio sobre o curso da vida e sobre a dignidade humana. Ao comer, portanto, nós não apenas buscamos satisfazer o impulso da fome ou satisfazer nossas necessidades nutricionais. Ao nos alimentarmos, uns aos outros, e a nossas famílias, amigos e estranhos, aproveitando refeições preparadas de acordo com receitas ancestrais ou familiares, nós nos reconstruímos enquanto seres humanos em nossas dimensões orgânica, intelectual, psicológica, cultural e espiritual (VALENTE, 2014)

próximo capítulo. Aqui é pertinente apontar os fundamentos da ordem econômica e suas finalidades conforme foram dispostos no ordenamento jurídicos brasileiro conforme a Constituição Federal de 1988 entre os artigos 170 e 192.

Mesmo sendo de teor eminentemente liberal tanto na construção do texto constitucional quanto na tradição ortodoxa do direito econômico, em que o papel central do próprio direito no trato da economia seria de promover a manutenção da concorrência para que a tendência concentradora do mercado não venha a torna-lo mera ficção, assim como apresentado. A primeira narrativa defendida por grandes conglomerados econômicos com a redução de alimento a mera energia não se vê defendida no texto constitucional sendo pertinente apontar os fundamentos da ordem econômica presentes na Constituição Federal de 1988: soberania nacional, função social da propriedade, defesa do consumidor e redução das desigualdades regionais e sociais²².

Resumidamente, a soberania nacional visa proteger de fatores externos a garantia dos interesses econômicos nacionais, a função social da propriedade nega a mera instrumentalização da propriedade privada decorrente dos devaneios individuais que possam gerar consequências danosas à coletividade, a defesa do consumidor privilegia o consumidor como figura central na relação mercadológica de modo a ser provido a ele os melhores produtos com menores preços, e a redução das desigualdades sociais e regionais visa equalizar disparidades de poder entre classes sociais e as regiões do país.

É nesse contexto, em que a influência do poder econômico vem se tornando fator necessário esclarecer o debate, e atrelado a isso a desigualdade econômica, haja vista que os atores que detêm tal poder o controlam de forma exclusivista e excludente pois são a eles conferidos poderes que os opositores, com poder econômico diminuto quando

²² Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;
(...)

III - função social da propriedade;
(...)

V - defesa do consumidor;
(...)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
(...)

comparados às empresas, que gozam de tamanho poder e dos meios e ferramentas que o capital proporciona. Por fim, é simbólica a colocação do professor Konder Comparato sobre a questão da fome e o posicionamento adotado pelos representantes de instituições de grande poder político sobre essa pauta que demonstra o poder da primeira narrativa e sua agenda nesse cenário de disputa:

Uma das consequências mais cruéis do colapso mundial do capitalismo financeiro, em 2008, foi a elevação em 60% dos preços médios dos alimentos correntes. Isto significou, de imediato, jogar na miséria cerca de 110 milhões de pessoas, cuja renda disponível é gasta, em mais de 70%, com a compra de alimentos. Em 2009, o número de famintos no mundo alcançou a cifra-recorde de um bilhão de pessoas.

No início de 2009, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) alertou para o fato de que, em meados do século, a população mundial chegaria a cerca de 9 bilhões de pessoas, com o aumento em pelo menos 50% da demanda de alimentos. Segundo cálculos das Nações Unidas, porém, a estimativa futura da oferta mundial de substâncias alimentícias seria 25% inferior à atual.

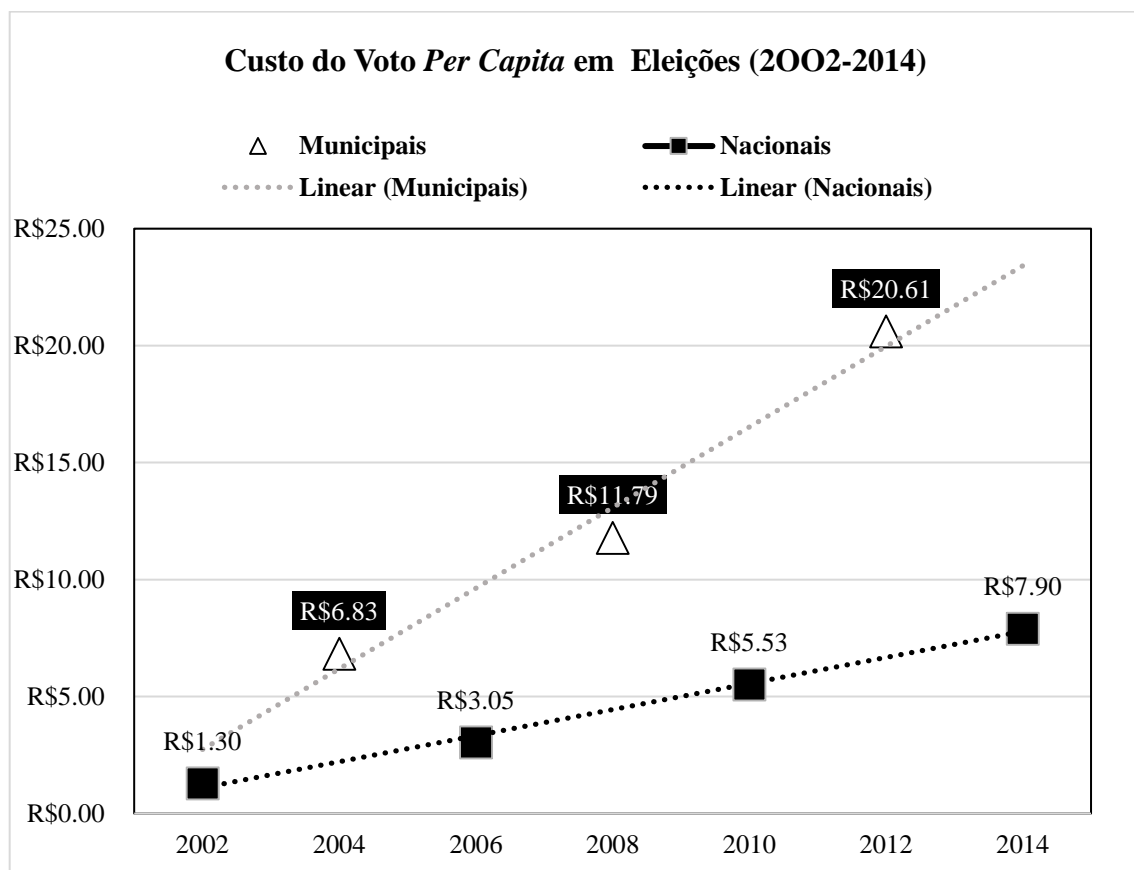
Qual a resposta dos Poderes Públicos, nacionais ou internacionais, a essa catástrofe anunciada e datada? Nenhuma.

E qual a resposta das organizações capitalistas mundiais? Adquirir o máximo de terras aráveis na Ásia, na África e na América Latina, com a finalidade de vender alimentos a preços elevados, numa estimativa de lucro empresarial líquido de 20% a 30% por ano. Ou seja, a fome tornou-se o negócio do século. (COMPARATO, 2013)

4. FINANCIAMENTO ELEITORAL E AGENDA REGULATÓRIA

Num contexto em que os custos dos votos só aumentam no decorrer dos anos, os principais questionamentos a serem feitos diante da dinâmica em que as doações para campanhas políticas ocorrem são evidentes, primeiro: existe motivação ideológica nas

Figura 3 - Figura 3: Custo do Voto Per Capita em Eleições (2002-2014)



(ÀS CLARAS, 2018)

doações? Segundo: Quais são interesses dessas empresas nas doações feitas?

A figura 3 aponta como os valores de custos de votos vêm aumentando desde as eleições de 2002 até 2014 e como essa tendência se mantém podendo incorrer em problemas a setores da sociedade que não possuem recursos suficientes capazes de influenciarem com capital de modo relevante nas eleições tornando sua participação na arena política institucional, factualmente irrelevante.

Para debater a primeira temática é importante apontar dois fatos, sendo eles a ausência de grandes identidades ideológicas nos partidos políticos brasileiros de modo que são várias as legendas que ocupam o cenário político com seus integrantes

defendendo pautas que podem ser consideradas contraditórias frente aos interesses que seriam presumidos como coerentes naquela legenda, tal fato incorre em problema sérios como a própria confusão do eleitorado em conseguir distinguir quais seriam as pautas defendidas por aquelas legendas e conseguir direcionar seus votos àqueles partidos que representariam as pautas que são conformes seus posicionamentos políticos; isso pode ser endossado conforme apontam os dados relativos às doações feitas pelas empresas do setor de bebidas alcoólicas não açucaradas nas eleições de 2014:

Tabela 1 - Quantidade de Partidos Diferentes que Receberam Doações de Empresas do Setor de Bebidas Açucaradas não Alcoólicas

QUANTIDADE DE PARTIDOS DIFERENTES QUE REBERAM DOAÇÕES DE EMPRESAS DO SETOR DE BEBIDAS AÇUCARADA NÃO ACOOLICAS

CNPJ	NOME	Nº de Partidos
73.410.326/0001-60	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	8
56.228.356/0001-31	CRBS S/A	22
61.649.810/0001-68	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	8
10.265.949/0001-77	COPERSUCAR S.A.	9
61.454.393/0006-02	RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA	9
02.125.403/0001-92	LONDRINA BEBIDAS LTDA	10
08.598.391/0001-08	RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.	13
03.134.910/0001-55	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA	8
18.390.679/0001-38	SOLAR.BR PARTICIPACOES S.A.	10
02.932.074/0001-91	HYPERMARCAS S/A	6
61.186.888/0001-93	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	10
50.221.019/0001-36	BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S.A	13
42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10
13.642.699/0001-35	AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA AGROVALE	7
01.612.795/0001-51	BRASAL REFRIGERANTES S/A	3
08.636.745/0001-53	ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S.A.	6
02.864.417/0001-28	COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL KIRIN	8
47.080.619/0001-17	GUARANI S.A.	4
47.080.619/0011-99	GUARANI S.A.	5
54.849.682/0001-30	BRAPIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1
	Média Aritmética	8,5

A tabela 1 apresenta o número de partidos que receberam doações das empresas do setor em análise, mostrando a dificuldade de apontar uma identidade ideológica nas doações diante de uma média de 8,5 partidos por empresa, afinal essa amplitude de posicionamentos políticos, no mínimo, implicaria em contradições dentro das próprias ideologias.

Com média de 8,5 partidos recebendo doações de cada empresa é difícil apontar identidade ideológica nas contribuições em das campanhas e mesmo com a doação de “BRAPIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA” que doou apenas para um partido, existe a “CRBS S/A” que contribuiu para 22 partidos diferentes, colocando em xeque a identidade ideológica. Esses fatos apresentam indícios de que a forma como essas doações são efetuadas tendem a gerar influência dentro das esferas políticas do poder que se daria majoritariamente através de relações clientelista com uma estratégia individualista, e minoritariamente por meio de lobby de classe com defesa de interesses comuns dos membros desse setor da economia; como será melhor desenvolvido a seguir.

Para melhor elucidar essas condições é preciso atentar-se a algumas características dos partidos políticos no Brasil, pois num cenário em que há uma gama muito grande de legendas e essas têm características que levam a exclusão que vários setores dos próprios filiados nos processos decisórios centrais levando ao grande personalismo e um problema de representação internamente aos partidos. Mecanismos como convenções e votações secretas, decisões importantes serem pautadas apenas pela alta cúpula do partido como é exemplo a decisão sobre candidaturas a cargos centrais e coligações, implicando em oligarquização dos partidos políticos por concentrar poder em um pequeno campo decisório desse. É fato que existem diferenças entre as diversas legendas políticas no cenário atual, porém esse afastamento da cúpula quanto as bases do partido é fator comum em variados partidos, modo a serem defendidos os interesses das lideranças partidárias em detrimento ao programa institucional formado²³, caso isso se torne uma pauta interessante às lideranças partidárias. (COSTA, 2016)

O segundo ponto, dos possíveis interesses das doações feitas por essas empresas, em que são variados os interesses e as formas como eles se apresentam.

²³ COSTA, Davi Oliveira. **DEMOCRACIA INTERNA NOS PARTIDOS POLÍTICOS**: Uma análise comparativa dos principais estatutos brasileiros. 2016. 40 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

Sobre a forma como seriam operados, podem ser apontadas as ações em grupo e ações individuais num mesmo setor. Isso porque ao mesmo tempo que determinado grupo tem interesses convergentes, como no caso do setor em análise: a ausência de restrições sobre o marketing de seu produto, isso constaria aquilo que é chamado de *lobby* organizado; além disso também há interesses conflitantes entre esses agentes pois estas empresas competem no mesmo setor produzindo o mesmo produto ou similar, logo, para aumentar sua fatia de mercado (Market Share) é preciso que uma empresa tome medidas ofensivas aos seus concorrentes, numa análise normal do funcionamento do mercado, e em decorrência desses interesses conflitantes ocorre aquilo que será apontado como clientelismo uma vez que cada um desses agentes de mercado estabelecem suas conexões.

Esta análise tem por base fatores gerais, porém, por se tratar do exemplo brasileiro no presente estudo é necessário apontar algumas características locais; por exemplo o processo político para definição dos deputados. No Brasil este processo tem como meio o sistema eleitoral por lista aberta que tem como características os votos serem direcionados aos partidos e aos candidatos pessoalmente, sendo assim para conseguir um assento na Câmara do Deputados é necessário ter mais votos que os candidatos de partidos de oposição tanto como mais votos que os candidatos do seu mesmo partido que figuram nas primeiras posições da lista elaborada pelo partido, o que leva candidatos a competir entre si mesmo sendo membros de um mesmo partido, pois precisariam dos votos direcionados pessoalmente para serem eleitos como deputados em detrimento dos votos apenas direcionados ao partido, votos aqueles que seriam direcionados aos que figuram nas primeiras colocações da lista do partido. Dentro desta lógica, o clientelismo toma forma de modo a fornecer doações para que os candidatos possam financiar suas campanhas individualmente e sobreporem-se frente aos candidatos do seu próprio partido. Diante dos altos valores pelos quais vem tomando as campanhas políticas e as doações serem mais direcionadas a candidatos do que a partidos, como demonstra a Tabela 1, os candidatos que conseguem êxito em suas campanhas sendo eleitos podem propor projetos de leis, emendas constitucionais ou outro benefício local direcionado àquele que contribuiu para sua campanha, além disso também pode ser usada como moeda de troca de modo velado ou explícito para conseguir doações a sua campanha política (LAZZARINI, 2011, p.82).

Existem vários fatores que levariam o setor economicamente mais abastado a participar e fazer doações a campanhas políticas como o maior acesso de oportunidades

de investimentos em atividades reguladas pelo setor público, porém um ativo importantíssimo no Brasil é o acesso ao capital financeiro. Num cenário em que o sistema bancário é extremamente concentrado e com taxas de juros altíssimas praticadas pelo setor o acesso ao capital é importantíssimo num cenário de competição global nesse cenário o Estado assume papel importante uma vez que tem poder para conceder crédito aos diversos setores da economia, haja vista o tamanho dos bancos estatais, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Sustentável (BNDS); entidades que são capazes de praticar taxas de juros menores do que aquelas praticadas no mercado, especialmente se houver financiamento dos políticos certos e o capital suficiente para fazê-lo. (LAZZARINI, 2011, p.88)

Dentro desse contexto é possível que haja a contra argumentação de que haveria liberdade para os detentores do grande capital em fazer este tipo de conexão uma vez que os valores que possuem lhe dão estes poderes em decorrência da liberdade de iniciativa²⁴, propriedade privada e a livre concorrência que também são garantias constitucionais, presentes nos artigos 1º, inciso IV; e 170 incisos II e IV²⁵ da CRFB/88. Porém tal posicionamentos não se sustenta a partir da análise de dois princípios fundamentais do ordenamento jurídico pátrio: manutenção da concorrência e democracia.

Para melhor ilustrar a primeira contradição é pertinente a análise a seguir:

No início desse ano, ainda naqueles lentos primeiros dias de janeiro, executivo de alto escalão de uma das cinco maiores empreiteiras brasileiras recebeu a ligação de esbaforido engenheiro. “O prefeito novo vai embargar a obra, tá até falando no rádio que o contrato foi feito de má-fé, a coisa está ficando quente por aqui”, dizia, assustado, o jovem encarregado pela obra, realizada em uma pequena cidade do interior de São Paulo. (...) Depois de receber o telefonema de seu engenheiro, o tal executivo seguiu as recomendações de um *modus operandi* em prática há décadas no setor. Pegou um voo para Brasília e lá reuniu-se com o cacique financiado pela empresa e que tem, ao menos em sua base, o partido sob suas rédeas. Explicada a situação em detalhes, voltou no mesmo dia para a capital paulista com

²⁴ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

²⁵ Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

II - propriedade privada;

(...)

IV - livre concorrência;

(...)

a promessa de que em uma semana tudo estaria resolvido. Antes disso, os ataques do novo prefeito cessaram, as promessas de embargo das obras não foram mais ouvidas e tudo seguiu seu curso natural. (BOECHAT, 2009)

Diante do exposto pode-se afirmar que as doações às campanhas não servem apenas para ter acesso a melhores oportunidades, como o acesso ao crédito, mas também servem para garantir o normal funcionamento de algum empreendimento; conseqüentemente, numa análise conforme o apresentado aqui pela doutrina de direito econômico que parte de uma postura liberal como paradigma de análise, é possível apontar que é necessário para se fazer manutenção da competição entre as empresas do mercado na forma de garantir aos empreendimentos, principalmente, de pequeno e médio porte o funcionamento normal de suas atividades, algo a equalizar a competição com outras empresas capazes de influir diretamente nos pleitos políticos.

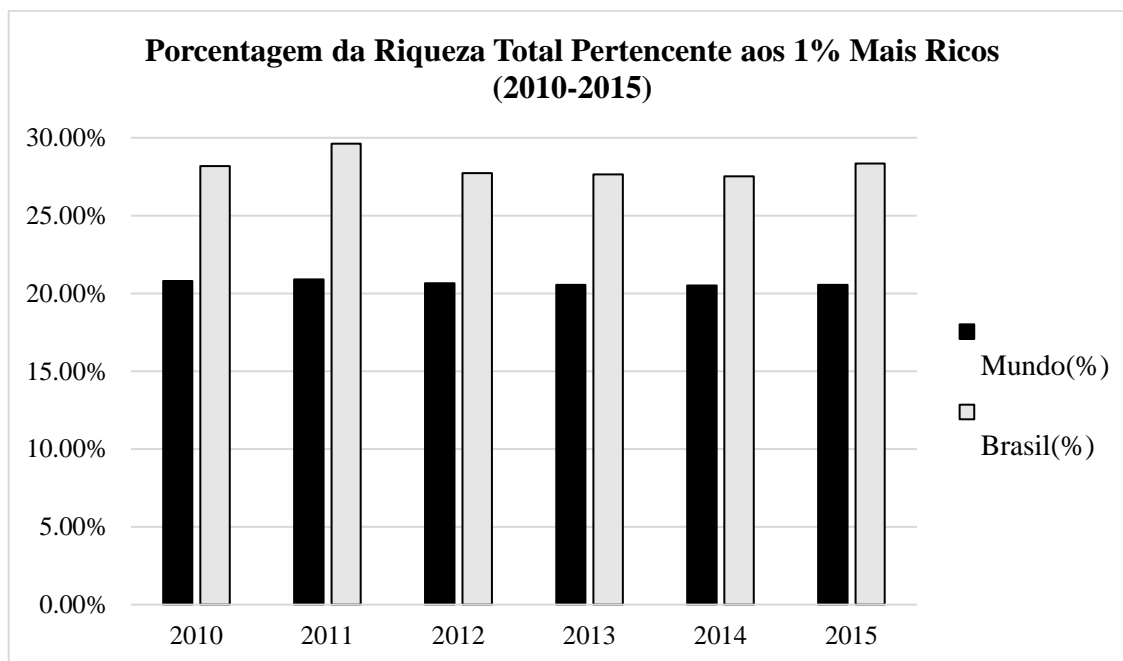
Ainda sobre está questão, é pertinente apontar que num estudo que concluiu a grande lucratividade de empresas ao efetuarem doações para campanhas políticas é um investimento lucrativo para empresas prestadoras de serviços ao estado de modo a obterem aumentos nos valores em contratos com o poder público, no caso em análise, houve em média um adicional de R\$138,00 para R\$346,00 em contratos com o Estado por cada doador corporativo²⁶ (BOAS; HIDALGO; RICHARDSON, 2014); portanto as doações têm efeitos fortes sobre a lucratividade das empresas.

É pertinente o questionamento sobre a possibilidade de empresas com capacidades econômicas menores poderem participar e disputar o mercado uma vez que não possuam capital suficiente para poderem contribuir de modo relevante para as campanhas políticas, especialmente num cenário em que essas alcançam escalas bilionárias. Deste modo é possível apontar para um provável desenvolvimento de uma reserva de mercado guardada apenas aos agentes econômicos capazes de participarem de doações e que além disso, para se manterem competindo é preciso o contato permanente com as lideranças políticas para que contratos já celebrados não sejam alvos de perseguição política, inviabilizando principalmente empresas de pequeno capital de participarem em determinado setor do

²⁶ “In this analysis of Brazil, we find that political investment by corporations does reap large public policy returns. Using a regression discontinuity (RD) design, we compare candidates for the Chamber of Deputies who barely won or barely lost the 2006 election, examining the effect of an electoral victory on government contracts for the firms who donated to their campaigns. Among candidates from the ruling Workers’ Party (PT) who received donations from public-works firms, we find that, on average, an electoral victory brings an additional 138,601 to 346,267 reais (US \$73,921 to \$184,676) in government contracts for each corporate donor—14 to 39 times the average contribution. We find no effect among other parties’ candidates, including the PT’s legislative allies.” (BOAS; HIDALGO; RICHARDSON, 2014)

mercado incorrendo em abuso de poder econômico aos moldes dos apresentado pela doutrina por violarem o próprio funcionamento do mercado que está pautado pela competição e livre iniciativa.

Figura 4 - Porcentagem da Riqueza Total Pertencente aos 1% Mais Ricos (2010-2015)

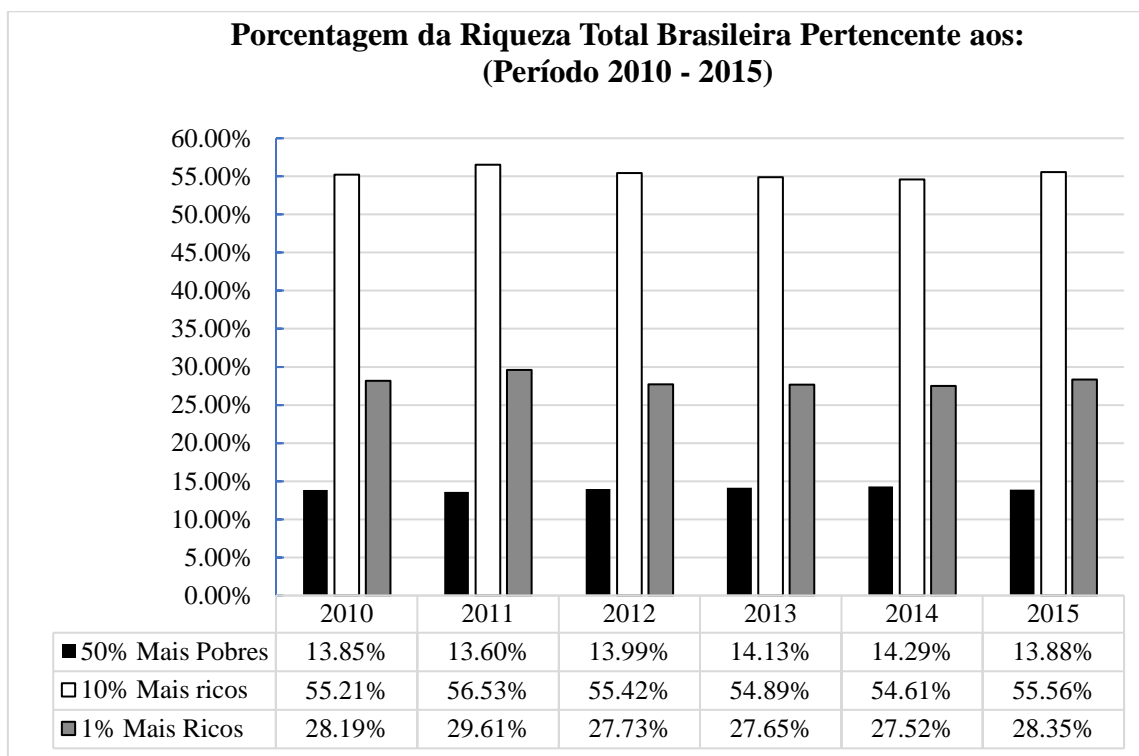


(WID - WORLD INEQUALITY DATABASE, 2018)

As diferenças de renda são encontradas num contingente gigantesco de sociedades, porém a desigualdade por si só não configura um problema, especialmente diante das peculiaridades de cada local e do sistemas de governo adotados por cada região no globo, porém num sistema democrático que presume a igualdade entre as pessoas e que justifica a igualdade de voto entre as pessoas encontra obstáculo na desigualdade quando esses ela começa a exacerbar-se e influir de modo negativo em outros setores da

sociedade. O exemplo brasileiro salta aos olhos por outro fato, afinal o país ainda tem grande parte de sua população em situação de pobreza e vulnerabilidade.

Figura 5 -Porcentagem da Riqueza Total Brasileira Pertencente aos: (Período 2010 - 2015)



(WID - WORLD INEQUALITY DATABASE, 2018)

A figura 5 complementa a figura 4 e endossa seus dados apontando para a grande concentração de renda em pequenas parcelas da sociedade demonstrando tamanha disparidade levando ao questionamento de quantas pessoas, dentro a população brasileira seriam capazes de fazerem doações nas escala de milhões de reais como foram as constatadas em 2014 e demonstradas na tabela 3.

Diante dos dados sobre desigualdade em que o Brasil se encontra num patamar superior ao da média global e que os 10% mais ricos no país detêm valores que orbitam por volta de 55% da renda nacional, apresenta-se um fato interessante, mas além disso também é digno de nota que até nesse recorte de análise a desigualdade também é gigantesca, afinal a parcela 1% mais abastada de recursos financeiros fica com mais da metade desses 55%. A partir desses fatos a análise sobre o paradigma da democracia em confronto com abusos do poder econômico se torna absolutamente necessário pois se são necessários valores tão grandiosos para que as campanhas políticas sejam viabilizadas e até mesmo para que futuramente contratos firmados não sejam alvos de perseguição

política, é possível afirmar que os critérios de um processo democrático sejam efetivados, diante de uma perspectiva substancialista apresentada por Boaventura, a partir dos critérios apontado por Robert Dahl?

Num contexto em que a remuneração média de um brasileiro nos últimos anos teve como maior valor R\$ 2304,00 atestados no primeiro trimestre de 2017, seria possível apontar a *igualdade de votos apontada* por Dahl? Afinal de contas, se a campanhas necessitam de valores altíssimos para que sejam viabilizadas seria possível afirmar que as pautas defendidas por setores da sociedade com menor poder econômico seriam sequer viáveis a serem postas em debate nesse cenário político em candidaturas com identidade ideológica e haver *Controle do Programa de Planejamento*, pois conforme apresentado por haverem sérios problemas a serem enfrentados dentro das próprias estruturas dos partidos políticos na promoção e definição de seus programas em sede interna (COSTA, 2016) e posteriormente a manutenção da fidelidade do partido ao programa estipulado, dentre outros. A principal questão que extrapola os teóricos do direitos econômico seria se a influência do capital nessa escala como ocorre hoje, num cenário de brutal desigualdade influenciaria e abusaria de seu poder não só na esfera do mercado maculando a concorrência mas indo além e interferindo no próprio funcionamento da democracia e do processo democrático ao ponto de tolher a própria representação democrática no cenário político de iniciativas que não possuam poder econômico em escala suficiente para fazer frente às iniciativas que tem apoio e base de doações milionárias da pequena parcela da população capaz de fazê-las em detrimento da maior parte da população nacional que tem uma fatia muito pequena da renda nacional e que mesmo se organizarem-se para promover alguma iniciativa política na qual a maior parte da população tivesse interesse está seria inviabilizada pela falta de capital para financiar estas iniciativas. Isso viola todo processo democrático desde a formação de partidos políticos, a reivindicação popular, conseqüentemente seria mesmo adequado apontar a influência tanto das parcelas mais abastadas como dos setores mais pobres da sociedade seriam tão desiguais que chegariam a minimizar brutalmente a influência dos mais pobres por não possuir recursos para fazê-lo.

Neste cenário de desigualdades e pautado pela questão do DHAA em que está em debate as duas narrativas sobre o que comporia e caracterizaria tal direito humano em contexto no qual a instrumentalização e sua redução às calorias oferecidas pelos alimentos é defendida por entidades com grande capacidade econômica e possibilidades de influir

de forma desigual no cenário político institucionalizado, por meio das doações para campanhas políticas, afinal, nas eleições de 2014 houveram doações que totalizaram mais de duzentos milhões de reais apenas analisando as quinhentas maiores doações realizadas por empresas, conforme a Tabela 3, cabendo o destaque para a maior doação no setor, que extrapola cinquenta de sete milhões de reais. Em contrapartida, a segunda narrativa é defendida por setores da sociedade com capacidade econômica bem menor e são incapazes de participarem e influenciarem o debate político nessa escala.

Tabela 2 - Doações de Empresas do Setor de Bebidas Açucaradas nas Eleições de 2014 Dentre as 500 Maiores Doações

DOAÇÕES DE EMPRESAS DO SETOR DE BEBIDAS AÇUCARADAS NAS ELEIÇÕES DE 2014 DENTRE AS 500 MAIORES DOAÇÕES

CNPJ	NOME	VALOR (Milhões de R\$)
73.410.326/0001-60	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	R\$57,431
56.228.356/0001-31	CRBS S/A	R\$39,749
61.649.810/0001-68	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	R\$21,048
10.265.949/0001-77	COPERSUCAR S.A.	R\$12,235
61.454.393/0006-02	RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA	R\$11,300
02.125.403/0001-92	LONDRINA BEBIDAS LTDA	R\$8,270
08.598.391/0001-08	RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.	R\$7,861
03.134.910/0001-55	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA	R\$7,280
18.390.679/0001-38	SOLAR.BR PARTICIPACOES S.A.	R\$7,012
02.932.074/0001-91	HYPERMARCAS S/A	R\$6,800
61.186.888/0001-93	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$5,950
50.221.019/0001-36	BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S.A	R\$3,098
42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$1,920
13.642.699/0001-35	AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA AGROVALE	R\$1,850
01.612.795/0001-51	BRASAL REFRIGERANTES S/A	R\$1,786
08.636.745/0001-53	ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S.A.	R\$1,618
02.864.417/0001-28	COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL KIRIN	R\$1,615

47.080.619/0001-17	GUARANI S.A.	R\$1,550
47.080.619/0011-99	GUARANI S.A.	R\$1,350
54.849.682/0001-30	BRAPIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	R\$1,080
	TOTAL	R\$200,802

(MEU CONGRESSO NACIONAL, 2018)

Diante das disparidades de valores em que a remuneração alta de trabalhador brasileiro teve como pico no primeiro trimestre de 2017 valor que orbita em torno de R\$2300, conforme exposto na figura 2, agravado pelo fato de ainda hoje haver um grande contingente de pessoas desempregadas e/ou que tiram seu sustento do mercado informal. Defrontando-se com valores de doações de campanhas milionárias sendo que mesmo se essas pessoas resolvessem participar das eleições por meio de doações de toda a sua remuneração os valores doados por elas ainda seriam praticamente irrelevantes frente ao montante de doações desses grandes grupos empresários, conforme mostram as Tabelas 2 e 3.

É de grande dificuldade elaborar um estudo, por questões metodológicas, que possa afirmar categoricamente a relação de causalidade entre as doações milionárias e a agenda defendida pelos representantes políticos eleitos que receberam esses, entretanto é evidente o interesse desses agentes econômicos em participarem do jogo eleitoral indiretamente; afinal tamanhos valores poderiam ser destinados a vários setores capazes de proporcionar investimentos lucrativos para estas empresas como em infraestrutura, novas contratações, abertura de filiais, enfim, são várias possibilidades, todavia a escolha tomada é de destinar tamanho capital para as campanhas. Sendo de difícil apuração a causalidade, é inegável a correlação de eventos e que tal fato indicaria um problema gigantesco na democracia pois haveria completa desproporção entre as grandes massas que não são capazes de fazer doações enquanto há presença de doadores milionários.

Nessa disparidade de valores doados e com a disputa de narrativas evidenciada sobre o Direito Humano a Alimentação Justa na qual o setor da sociedade que não se vê capaz de fazer doações em defesa de seu posicionamento e grandes quantias de capital são enviados por setores com grande capital que tem interesses conflitantes com o próprio sentido apontado como adequando pelo Comentário Geral nº 12, o conflito está instaurado e não se reduz a meras abstrações e conflitos de ego entre esses setores da sociedade, mas tem consequências concretas e fortes na vida de todos que estão sujeitos ao tema da

alimentação; exemplo disso são pautas como a publicidade como proposto pelo projeto de Lei 4910/2016²⁷ que obriga a advertência sobre malefícios do açúcar, além de outras questões como a tributação mais alta desses produtos com vias de aumentar seus preços e conseqüentemente desincentivar seu consumo em decorrência de malefícios como o aumento de índices de obesidade; restrições a publicidade em jogos esportivos, maior regulação e mais informações nos rótulos desses produtos, dentre outras questões, enfim, os valores doados pelas empresas desse setor dentro das quinhentas maiores doações aparentemente é pequeno proporcionalmente caracterizando pouco mais de 7,5% (Tabela 3) dos valores doados, entretanto essa porcentagem se traduz em mais de 280 milhões de reais destinados para campanhas políticas, levando a se questionar o que seria capaz de ser feito como estes valores, especialmente em contraste com pessoas incapazes de competir nessa escala de capital.

Por fim são evidentes dois fatos, o primeiro é o conflito de narrativas e o segundo a disparidade brutal entre os valores doados e a possibilidade de cidadãos comuns participarem do jogo político disputando com valores milionários.

²⁷“Propagandas de bebidas açucaradas, não alcoólicas e fabricadas industrialmente poderão ser obrigadas a fazer advertência sobre os malefícios do consumo excessivo de açúcar. O projeto de lei (4910/2016) é de autoria do deputado Alfredo Nascimento, do PR do Amazonas. Refrigerantes, bebidas com gás e derivados ficariam, portanto, sujeitos a medida.

De acordo com o projeto de lei, as propagandas veiculadas nos meios de comunicação deverão fazer a advertência, sempre que possível, de forma falada e segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Já as embalagens comercializadas no Brasil e o material de propaganda conterão a advertência acompanhada de figuras que ilustrem o sentido da mensagem”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016)

5. CONCLUSÃO

Existe muito debate acerca do tema financiamento de campanhas políticas em são discutidas formas de tornar a representação política mais adequada aos anseios da população e com vias de diminuir aberrações que estejam presentes no sistema político, isso num cenário em que o total do valor das quinhentas maiores doações têm o valor de R\$2.766.826.581,94 (dois bilhões setecentos e sessenta e seis milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos.)

Questões muitas vezes apontadas como: “o financiamento deve ser público ou privado?” talvez não sejam as perguntas corretas. Afinal se existe o desejo e evitar o abuso de poder econômico, esse é um problema que pode ocorrer nas duas hipóteses, pois se uma pequena parcela e pessoas tiver o controle do capital que será destinado a este fim o abuso poderá ocorrer tanto se este provier dos cofres público ou privados, podendo ser usado como meio de barganha para algumas lideranças manterem-se com seus pares no poder, em caso de financiamento público, ou que setores privados da sociedade através de doações milionárias possam influenciar de modo desproporcional nas eleições.

Outro ponto muitas vezes abordado sobre esta matéria é a grande quantidade de partidos políticos no Brasil que complicaria ainda mais a divisão dos valores e sua forma de captação pois é muito difícil e talvez inviável delinear as identidades ideológicas deles. É comum que a resposta imediata é esse problema seja a proposta de restrição do número de partidos em que são apontados exemplos dos bipartidarismos presentes nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, porém esta proposta também apresenta problemas, sendo o núcleo deles tentar estipular por lei a quantidade ideologias serem defendidas diante da tamanha multiplicidade que a realidade demonstra.

Diante dessas duas tentativas de solucionamento dos problemas existem dois pontos a serem discutidos, a presumida separação entre público e privado tentando atribuir a uma superioridade inata de um frente ao outro e a segunda é restringir a liberdade de associação por meio de partidos políticos a partir da restrição do número de partidos.

Esses problemas têm relação direta com o financiamento de campanhas uma vez que deve ser adotada um financiamento democrático das campanhas políticas, e os partidos têm papel central para promover a democracia nessa questão pois não é razoável limitar os números de partidos e contraditório propriamente a democracia, é mais coerente

vincular os partidos a seus associados e eleitores tornando essas entidades completamente dependentes destes, inclusive financeiramente, de modo a terem necessidade de estar em constante contato com seus eleitores e correligionários. Através de uma espécie de “princípio da dependência” os partidos políticos deveriam ser encarados pelo ordenamento jurídica com fins de confrontar o caráter oligárquico dessas organizações, no presente.

Conforme apresentado em todo esse trabalho, o principal problema apresentado o abismo entre os valores doados e a ausência de capacidade da grande massa da população em fazer tais doações nessa escala, conforme fica evidente como os dados sobre a desigualdade brasileira nas figuras 4 e 5, e endossados quando comprados a remuneração média de um brasileira (figura 2) como os valores doados recebidos em doações (figura 1) que estão na escala de bilhões de reais e os valores doados pelas empresas do setor de bebidas açucaradas (tabela 2) ou mesmo as demais doações (tabela 3). Portanto é necessário que hajam limites para a intervenção do poder econômica nas eleições é preciso ser estipulado que apenas doações de pessoas naturais sejam válidas, tal como já fora decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4650 pois apenas pessoas naturais têm capacidade eleitoral.

Para além do que já foi decidido também é preciso que seja estipulado um limite máximo de doações a serem efetuados pelos cidadãos tanto para as campanhas políticas quanto para os partidos, este limite deveria ter um valor absoluto e não relativo às capacidades individuais de modo a ser assegurado que não haverão eventuais abusos e disparidades entre os cidadãos, por exemplo uma parcela muito baixa do salário mínimo, como 10% deste; tal regra também auxiliaria em manter os partidos em constante contato com os cidadãos e disputando as pautas constantemente, mesmo fora de períodos eleitorais, uma vez que precisariam dos valores a serem doados para a manutenção do funcionamento do partido político e de suas ações, portanto submetendo essas entidades aos interesses dos eleitores.

Tais medidas poderiam ser meios de evitar disparidades no conflito de narrativas que poderiam ser causadas pelo capital nesta disputa, que tem consequências sérias, conforme exposto as doações têm efeitos práticos como demonstrado pelo estudo do MIT (BOAS; HIDALGO; RICHARDSON, 2014), e deve ser evitado de modo a evitar disparidades tanto mercadológicas ao criar reservas de mercados que excluem pequenos

fornecedores e que venham a tornar a democracia um mero simulacro, mas preservar o princípio fundamental na democracia em que as decisões tomadas pelo voto devem ser cumpridas, como é o exemplo da normatividade exposta pelo Comentário Geral nº 12, e que o brocardo simbólico da democracia, uma pessoa, um voto; deve ser perseguido e conquistado. Afinal num cenário em que mais de 7,5% do total de valores doados são por empresas do setor de bebidas açucaradas não alcoólicas equivalem a R\$208.731.776 (duzentos e oito milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais) é inegável as possibilidades que esse capital pode propiciar.

Dentro do que foi aqui apresentado os questionamentos que ensejaram voltam a baila: existe influência nas doações? Se existem quais são? Há abuso de poder econômico nas doações?

Mesmo diante de problemas metodológicos para afirmar a relação de causalidade e o fato de mais estudos serem bem vindos há correlação entre as doações e a influência dos valores e isso fica apontado como fator central desde as estruturas oligárquicas dos partidos políticos até o exemplo narrado que demonstra a criação de reservas de mercados de grandes doadores e financiadores das campanhas o que direciona para a terceira pergunta configurando o abuso de poder econômico, tal fato é central pois mesmo a partir de análises e paradigmas liberais como é esse em que se estrutura a Constituição Brasileira de 1988 em que o abuso de poder econômico é configurado quando as práticas dos atores econômicos maculam o funcionamento “normal” do mercado é configurado na análise por criarem oligopólios e reservas de mercado que inviabilizaram pequenos fornecedores; porém esse não é o pior dos efeitos mas sim o abalo direto que isso causa a democracia liberal. Os interesses em disputa são aqueles apontados pelos grandes financiadores de campanhas do setor de bebidas açucaradas não alcoólicas que entram em conflito direto com os conceitos de direitos humanos, especialmente o direito humano à alimentação.

Portanto é preciso lutar por democracia e seu desenvolvimento, de modo que esse ideal está atrelado a restrição da influência econômica na arena política. É inexistente a democracia sem cidadão e o cidadão incapaz de participação política é apenas um servo com um nome diferente.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Decreto nº 6871**, de 04 de junho de 2009. Brasília, DF,

CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL. **Constituição (1824)**. Constituição nº -, de 1824. Rio de Janeiro,

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Constituição (1891)**. Constituição Federal, de 1891. Rio de Janeiro,

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição Federal, de 1934. Rio de Janeiro,

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição Federal, de 1988. Brasília, DF,

BRASIL. **Decreto nº 591**, de 06 de julho de 1992. Brasília, DF,

MEU CONGRESSO NACIONAL. **Meu Congresso Nacional**. Responsável pelo projeto Kellyton Brito, professor do Departamento de Informática e Estatística da Universidade Federal Rural de Pernambuco, e Doutorando em Engenharia de Software pela Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <<http://meucongressonacional.com/eleicoes2014>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

WID - WORLD INEQUALITY DATABASE (Org.). **WID - World Inequality Database**. Disponível em: <<http://wid.world/country/brazil/>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

WID - WORLD INEQUALITY DATABASE. **WID - World Inequality Database**. Disponível em: <http://wid.world/world/#sptinc_p99p100_z/WO;BR/last/eu/k/p/yearly/s/false/14.931/40/curve/false/country>. Acesso em: 23 abr. 2018.

DAHL, Robert A.. **Sobre a Democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. 230 p.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4653, Financiamento de Campanhas Políticas Por Empresas. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília, DF, 17 de setembro de 2015. **Supremo Tribunal Federal**. Brasília.

BOAS, Taylor C.; HIDALGO, F. Daniel; RICHARDSON, Neal P.. The Spoils of Victory: Campaign Donations and Government Contracts in Brazil. **The Journal Of Politics**, [s.l.], v. 76, n. 2, p.415-429, abr. 2014. University of Chicago Press. <http://dx.doi.org/10.1017/s002238161300145x>.

COSTA, Davi Oliveira. **DEMOCRACIA INTERNA NOS PARTIDOS POLÍTICOS**: Uma análise comparativa dos principais estatutos brasileiros. 2016. 40 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

ÀS CLARAS (Comp.). **Às Claras**. Disponível em: <<http://www.asclaras.org.br/@index.php#>>. Acesso em: 10 maio 2018.

IBGE (Brasil). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6404#resultado>>. Acesso em: 10 maio 2018.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Primeiras Linhas de Direito Econômico**. 5. ed. São Paulo: Ltr, 2003. 600 p.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito Econômico**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001. 384 p.

VAZ, Isabel. **Direito Econômico da Concorrência**. Rio de Janeiro: Forense, 1993. 684 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa et al. **Democratizar a Democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

BURGESS, Anthony. 1985. Trad. João Maia Neto e Júlia Tettamanzy. Porto Alegre: L & PM, 1980, p.38.)

LAZZARINI, Sérgio Giovanetti. **Capitalismo de Laços**: Os donos do Brasil e sua conexões. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editira Ltda., 2011.

BOECHAT, Yan. Empreiteiras veem doações como seguro. **Valor Econômico**. Brasil, p. 18-18. 13 abr. 2009. Disponível em: <<https://www.pressreader.com/brazil/valor-economico/20090413/textview>>. Acesso em: 19 maio 2018.

VALENTE, Flavio Luiz Schieck. FIAN BRASIL FOODFIRST INFORMATION & ACTION NETWORK | REDE DE INFORMAÇÃO E AÇÃO PELO DIREITO A SE ALIMENTAR +55 (61) 3224.0454 | valeria@fianbrasil.org.br | www.fianbrasil.org.br SDS Bloco Q s/n PA, Ed. Venâncio IV, sala 308, CEP: 70393-903, Brasília – DF - Brasil Rumo à Realização Plena do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas. **Revista Development**, [s.l.], v. 2, n. 57, p.155-170, dez. 2014. Traduzido para o português em maio de 2016 para a FIAN Brasil.. Disponível em: <http://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Rumo-à-realização-plena-do-DHANA_Flavio-Valente.pdf>. Acesso em: 22 maio 2018.

ONU. Comentário Geral nº número 12, de 1999. . [S.l.], 1999. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/alimentacao-adequada/Comentario_Geral_No_12.pdf>. Acesso em: 22 maio 2018.

CLARK, Giovani. **Política econômica e Estado**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v22n62/a14v2262.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2018.

REMICHE, B. et al. Direito económico, mercado e interesse geral. In: _____. **Filosofia do direito e direito económico**. Trad. Jorge Pinheiro Lisboa: Instituto Piaget, 1999. p.281-8.

COMPARATO, Fábio Konder. CAPITALISMO E PODER ECONÔMICO. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, [s.l.], v. -, n. -, p.167-196, 22 nov. 2013. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. <http://dx.doi.org/10.12818/p.0304-2340.2013vwap167>. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/P.0304-2340.2013vWAp167>>. Acesso em: 23 maio 2018.

UNITED NATIONS (Org.). **Human Rights: What Are Human Rights?**. Disponível em: <<http://www.un.org/en/sections/issues-depth/human-rights/index.html>>. Acesso em: 30 maio 2018.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL (Brasil). **O que são os direitos humanos?: Contexto e definição dos direitos humanos**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 30 maio 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Propagandas de bebidas açucaradas poderão ser obrigadas a advertir sobre malefícios do açúcar**. 2016. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/508843-PROPAGANDAS-DE-BEBIDAS-ACUCARADAS-PODERAO-SER-OBRIGADAS-A-ADVERTIR-SOBRE-MALEFICIOS-DO-ACUCAR.html>>.

Acesso em: 01 jun. 2018.

ANEXO - 500 MAIORES DOADORES DE CAMPANHAS POLÍTICAS

Tabela 3 - 500 Maiores Doadores de Campanhas Políticas (Empresas do Setor de Bebidas Açucaradas não Alcoólicas Sublinhadas) (2014)

500 MAIORES DOADORES DE CAMPANHAS POLÍTICAS (EMPRESAS DO SETOR DE BEBIDAS AÇUCARADAS NÃO ALCOÓLICAS SUBLINHADAS) (2014)			
CNPJ	NOME	VALOR	VARIACÃO (%)
02.916.265/0001-60	JBS S/A	<i>361.741.374,50</i>	13,0742%
17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	<i>83.183.572,13</i>	3,0065%
14.310.577/0030-49	CONSTRUTORA OAS S.A.	<i>68.726.630,00</i>	2,4840%
<u>73.410.326/0001-60</u>	<u>CERVEJARIA</u> <u>PETROPOLIS S/A</u>	<u><i>57.431.000,00</i></u>	<u>2,0757%</u>
33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A	<i>55.843.921,00</i>	2,0183%
44.023.661/0001-08	U T C ENGENHARIA S/A	<i>52.831.521,08</i>	1,9095%
15.102.288/0001-82	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	<i>48.278.100,00</i>	1,7449%
20.614.448/0001-02	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO CE DISTRITAL/ESTADUAL PARA GOVERNADOR PMDB	<i>44.114.443,59</i>	1,5944%
51.990.695/0001-37	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	<i>40.201.852,82</i>	1,4530%

<u>56.228.356/0001-31</u>	<u>CRBS S/A</u>	<u>39.748.600,00</u>	<u>1,4366%</u>
20.632.466/0001-17	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO RJ UNICO PMDB	37.845.731,95	1,3678%
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	37.300.275,00	1,3481%
00.676.213/0001-38	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO NACIONAL	34.945.716,89	1,2630%
33.000.092/0001-69	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	30.631.000,00	1,1071%
17.469.701/0001-77	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	29.221.865,00	1,0562%
42.150.391/0001-70	BRASKEM S/A	29.030.000,00	1,0492%
08.517.423/0001-95	PARTIDO DA REPUBLICA - PR	28.458.000,00	1,0285%
07.359.641/0001-86	GERDAU ACOS ESPECIAIS S.A.	27.392.552,00	0,9900%
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	26.505.500,00	0,9580%
40.450.769/0001-26	CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A	25.052.010,00	0,9054%
29.309.127/0001-79	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	21.191.225,00	0,7659%
<u>61.649.810/0001-68</u>	<u>SUCOCITRICO</u> <u>CUTRALE LTDA</u>	<u>21.048.000,00</u>	<u>0,7607%</u>

20.592.593/0001-30	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO PT	21.008.909,77	0,7593%
20.570.274/0001-23	ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	19.387.560,09	0,7007%
00.584.755/0001-80	VIA ENGENHARIA S. A.	18.897.626,88	0,6830%
00.887.169/0001-05	PARTIDO PROGRESSISTA	18.516.977,07	0,6692%
03.327.988/0001-96	MINERACAO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.	16.920.000,00	0,6115%
01.838.723/0001-27	BRF S.A.	16.899.780,16	0,6108%
20.558.161/0001-02	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO DF NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA PSDB	16.137.322,92	0,5832%
02.207.392/0001-90	VALE ENERGIA S.A	15.981.267,20	0,5776%
01.340.937/0001-79	GALVAO ENGENHARIA S/A	15.882.300,00	0,5740%
33.931.478/0001-94	SALOBO METAIS S/A	15.775.374,86	0,5702%
77.955.532/0001-07	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A	15.740.245,00	0,5689%
48.540.421/0001-31	SERVENG CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	15.104.790,00	0,5459%

01.633.510/0001-69	DEMOCRATAS - DIRETORIO NACIONAL	14.760.000,00	0,5335%
92.693.118/0001-60	BRADESCO SAUDE S/A	13.865.000,00	0,5011%
31.886.963/0001-68	PARTIDO VERDE	13.260.433,77	0,4793%
03.653.474/0001-20	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	12.355.317,64	0,4466%
33.131.541/0001-08	COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	12.320.000,00	0,4453%
61.186.680/0001-74	BANCO BMG SA	12.315.000,00	0,4451%
<u>10.265.949/0001-77</u>	<u>COPERSUCAR S.A.</u>	<u>12.234.576,00</u>	<u>0,4422%</u>
33.417.445/0001-20	MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S A MBR	12.080.000,00	0,4366%
20.592.596/0001-73	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO GO UNICO PSDB	11.882.827,33	0,4295%
14.811.848/0001-05	OAS S.A.	11.400.000,00	0,4120%
<u>61.454.393/0006-02</u>	<u>RECOFARMA</u> <u>INDUSTRIA DO</u> <u>AMAZONAS LTDA</u>	<u>11.300.000,00</u>	<u>0,4084%</u>
08.505.736/0001-23	FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A	11.263.500,00	0,4071%
33.010.851/0001-74	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A	11.250.000,00	0,4066%

33.059.908/0001-20	C R ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS	11.190.000,00	0,4044%
47.509.120/0001-82	BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	11.006.750,00	0,3978%
00.676.262/0001-70	PARTIDO DOS TRABALHADORES	10.968.321,94	0,3964%
56.993.900/0001-31	COMPANHIA METALURGICA PRADA	10.574.500,00	0,3822%
17.185.786/0001-61	CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA	10.265.000,00	0,3710%
02.914.460/0001-50	SEARA ALIMENTOS LTDA	10.000.000,00	0,3614%
52.568.821/0001-22	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	9.250.000,00	0,3343%
50.866.821/0001-83	PARTIDO DOS TRABALHADORES	9.239.500,01	0,3339%
22.016.026/0001-60	COMPANHIA SIDERURGICA VALE DO PINDARE	9.160.000,00	0,3311%
13.531.124/0001-45	VALE MINA DO AZUL S.A.	8.930.238,00	0,3228%
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	8.800.000,00	0,3181%
07.950.702/0001-85	CONSTRUTORA MARQUISE S A	8.652.054,90	0,3127%
15.144.306/0001-99	VALE MANGANES S.A	8.650.000,00	0,3126%
18.725.804/0001-13	TELEMONT ENGENHARIA DE	8.500.000,00	0,3072%

	TELECOMUNICACOES S/A		
53.503.652/0001- 05	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA	8.500.000,00	0,3072%
<u>02.125.403/0001- 92</u>	<u>LONDRINA BEBIDAS LTDA</u>	<u>8.270.000,00</u>	<u>0,2989%</u>
07.665.132/0001- 81	PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB	8.184.293,48	0,2958%
61.409.892/0001- 73	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO	8.040.000,00	0,2906%
08.091.102/0001- 71	ODEBRECHT OLEO E GAS S/A	8.000.000,00	0,2891%
<u>00.074.569/0001- 00</u>	<u>RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA</u>	<u>7.930.000,00</u>	<u>0,2866%</u>
<u>08.598.391/0001- 08</u>	<u>RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.</u>	<u>7.861.000,00</u>	<u>0,2841%</u>
67.313.221/0001- 90	CONTAX-MOBITEL S.A.	7.800.000,00	0,2819%
00.103.582/0001- 31	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	7.675.000,00	0,2774%
598.025.XXX-49	MARCELO BELTRAO DE ALMEIDA	7.629.948,36	0,2758%
13.324.184/0001- 97	VIGOR ALIMENTOS S.A.	7.554.960,00	0,2731%
038.812.XXX-34	ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO	7.410.000,00	0,2678%
<u>03.134.910/0001- 55</u>	<u>AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA</u>	<u>7.280.000,00</u>	<u>0,2631%</u>

04.641.376/0001-36	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7.273.069,03	0,2629%
01.637.895/0001-32	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	7.210.000,00	0,2606%
<u>18.390.679/0001-38</u>	<u>SOLAR.BR</u> <u>PARTICIPACOES S.A.</u>	<u>7.012.000,00</u>	<u>0,2534%</u>
01.387.400/0001-64	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	6.900.000,00	0,2494%
<u>02.932.074/0001-91</u>	<u>HYPERMARCAS S/A</u>	<u>6.800.000,00</u>	<u>0,2458%</u>
02.038.394/0001-00	BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	6.650.000,00	0,2403%
13.629.827/0001-00	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL	6.574.455,16	0,2376%
08.906.558/0001-42	AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.	6.561.000,00	0,2371%
03.979.930/0001-27	SAEPAR SERVICOS E PARTICIPACOES S/A	6.450.000,00	0,2331%
61.584.223/0001-38	CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA	6.431.500,00	0,2325%
17.262.213/0276-37	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	6.237.482,20	0,2254%
07.199.805/0001-55	GRANDE MOINHO CEARENSE SA	6.150.000,00	0,2223%
02.932.074/0006-04	HYPERMARCAS S/A	6.090.000,00	0,2201%

20.573.741/0001-79	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO TO UNICO SDD	6.040.350,09	0,2183%
07.755.207/0001-15	QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.	6.000.000,00	0,2169%
01.387.080/0001-42	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	5.962.896,04	0,2155%
04.100.556/0001-00	TRACTEBEL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA	5.955.000,00	0,2152%
<u>61.186.888/0001-93</u>	<u>SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A</u>	<u>5.950.000,00</u>	<u>0,2150%</u>
01.421.697/0001-37	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	5.812.822,44	0,2101%
05.811.812/0001-30	WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.	5.325.000,00	0,1925%
29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	5.200.000,00	0,1879%
08.703.299/0001-52	COMISSAO DIRETORA PROVISORIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO PARTIDO DA REPUBLICA	5.195.457,43	0,1878%

493.795.XXX-72	JOSUE CHRISTIANO GOMES DA SILVA	5.170.217,73	0,1869%
29.309.127/0116-18	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	5.136.286,22	0,1856%
61.079.117/0001-05	ALPARGATAS S.A.	5.077.828,00	0,1835%
54.956.495/0001-56	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	5.021.664,00	0,1815%
04.160.131/0001-97	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	4.917.560,00	0,1777%
62.011.788/0001-99	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	4.893.581,71	0,1769%
58.160.789/0001-28	BANCO SAFRA S A	4.860.000,00	0,1757%
58.503.129/0001-00	TEMPO SERVICOS LTDA.	4.850.000,00	0,1753%
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	4.815.000,00	0,1740%
33.146.648/0001-20	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	4.785.967,50	0,1730%
62.227.509/0001-29	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	4.770.476,01	0,1724%
33.342.023/0001-33	CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES	4.550.000,00	0,1644%
76.519.974/0001-48	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	4.545.000,00	0,1643%

20.527.525/0001-97	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO PE DISTRITAL/ESTADUAL PARA GOVERNADOR PSB	4.484.393,64	0,1621%
08.343.492/0001-20	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	4.441.000,00	0,1605%
60.643.228/0001-21	FIBRIA CELULOSE S/A	4.375.200,00	0,1581%
098.675.XXX-87	ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE	4.370.000,00	0,1579%
60.332.319/0001-46	S A PAULISTA DE CONSTRUCOES E COMERCIO	4.350.000,43	0,1572%
54.305.743/0001-07	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	4.350.000,00	0,1572%
07.816.890/0001-53	MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	4.135.000,00	0,1494%
03.325.935/0001-36	COMITE ESTADUAL DE SAO PAULO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	4.106.601,87	0,1484%
148.305.XXX-87	VICTOR CEZAR PRIORI	4.041.310,27	0,1461%
60.884.855/0003-16	IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A	3.980.000,00	0,1438%
20.592.607/0001-15	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO MA DISTRITAL/ESTADUAL PARA GOVERNADOR PC DO B	3.924.836,77	0,1419%

62.063.177/0001-94	SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.835.000,00	0,1386%
02.916.265/0027-07	JBS S/A	3.833.950,00	0,1386%
10.669.331/0001-72	DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	3.801.639,40	0,1374%
518.134.XXX-00	SERGIO ZVEITER	3.752.000,00	0,1356%
62.162.847/0001-20	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	3.750.000,00	0,1355%
08.373.156/0001-20	PONTO VEICULOS LTDA	3.599.986,00	0,1301%
20.559.441/0001-35	ELEICAO 2014 JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES GOVERNADOR	3.589.663,00	0,1297%
02.212.937/0001-56	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3.582.450,00	0,1295%
11.726.521/0001-47	TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	3.575.525,00	0,1292%
04.899.037/0001-54	QUEIROZ GALVAO ALIMENTOS S/A	3.562.386,65	0,1288%
08.815.587/0001-07	ENERGIA VERDE - PRODUCAO RURAL LTDA	3.555.000,00	0,1285%

33.337.122/0001-27	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	3.550.000,00	0,1283%
07.298.800/0001-80	USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A.	3.545.000,00	0,1281%
17.162.579/0001-91	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	3.533.680,00	0,1277%
20.534.105/0001-38	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO DF NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA PV	3.532.962,10	0,1277%
84.113.638/0001-29	PARTNER INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - ME	3.502.000,00	0,1266%
18.279.158/0001-08	RIMA INDUSTRIAL S/A	3.500.000,00	0,1265%
48.228.548/0001-10	BRASFOND FUNDACOES ESPECIAIS S A	3.500.000,00	0,1265%
61.522.512/0001-02	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	3.500.000,00	0,1265%
60.899.937/0001-72	CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA	3.475.000,00	0,1256%
51.218.147/0001-93	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	3.470.000,00	0,1254%
89.850.341/0001-60	GRENDENE S A	3.400.000,00	0,1229%
098.647.XXX-72	PEDRO GRENDENE BARTELLE	3.370.000,00	0,1218%

07.895.728/0001-78	IACO AGRICOLA S/A	3.345.000,00	0,1209%
854.907.XXX-00	DAMINA DE CARVALHO PEREIRA	3.343.814,85	0,1209%
17.162.983/0001-65	CONSTRUTORA ATERPA S/A.	3.309.650,00	0,1196%
80.378.052/0001-35	INTERTECHNE CONSULTORES S. A.	3.300.000,00	0,1193%
17.193.590/0001-19	MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE SA CONSTRUCOES	3.260.000,00	0,1178%
07.206.816/0001-15	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	3.224.000,00	0,1165%
27.515.154/0011-44	PROQUIGEL QUIMICA S/A	3.220.000,00	0,1164%
35.064.807/0001-72	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB	3.219.385,84	0,1164%
01.098.983/0001-03	PAQUETA CALCADOS S.A.	3.205.000,00	0,1158%
51.466.860/0001-56	SAO MARTINHO S/A	3.202.400,00	0,1157%
010.328.XXX-72	TASSO RIBEIRO JEREISSATI	3.200.000,00	0,1157%
09.425.611/0001-56	FOZ DE JECEABA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	3.200.000,00	0,1157%
08.411.277/0001-19	AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.155.000,00	0,1140%

89.455.091/0001-63	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	3.153.831,84	0,1140%
52.548.435/0027-08	JSL S/A.	3.150.000,00	0,1138%
20.603.433/0001-49	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO RS UNICO PMDB	3.145.593,85	0,1137%
60.665.981/0001-18	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	3.140.000,00	0,1135%
04.870.288/0001-06	PLATINUM TRADING S/A	3.120.000,00	0,1128%
147.219.XXX-53	ATAIDES DE OLIVEIRA	3.118.373,67	0,1127%
03.387.396/0001-60	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	3.101.656,72	0,1121%
11.058.804/0001-68	HRT O&G EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO LTDA	3.100.000,00	0,1120%
13.546.353/0001-33	ACRINOR ACRILONITRILA DO NORDESTE S A	3.100.000,00	0,1120%
<u>50.221.019/0001-36</u>	<u>BRASIL KIRIN</u> <u>INDUSTRIA DE</u> <u>BEBIDAS S.A</u>	<u>3.098.000,00</u>	<u>0,1120%</u>
17.216.052/0001-00	TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUCOES LTDA	3.090.000,00	0,1117%
571.780.XXX-10	IVONE MEZZOMO CASSOL	3.077.000,00	0,1112%

724.655.XXX-00	LUIZ FABIO CHEREM	3.053.000,00	0,1103%
05.497.348/0001-50	TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.	3.050.143,75	0,1102%
004.456.XXX-76	RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO	3.037.872,17	0,1098%
19.403.252/0001-90	EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.	3.033.000,00	0,1096%
04.505.759/0001-87	ABILITY COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	3.000.000,00	0,1084%
06.127.582/0001-58	ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS S/A	3.000.000,00	0,1084%
07.133.522/0001-00	BTG PACTUAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.	3.000.000,00	0,1084%
68.446.103/0001-13	LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	3.000.000,00	0,1084%
07.689.002/0001-89	EMBRAER S.A.	2.970.000,00	0,1073%
89.637.490/0001-45	KLABIN S.A.	2.960.000,00	0,1070%
03.017.677/0001-20	BANCO J. SAFRA S.A	2.910.000,00	0,1052%
09.631.542/0001-37	BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	2.900.000,00	0,1048%
43.815.158/0001-22	BTG PACTUAL CORRETORA DE	2.900.000,00	0,1048%

	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.		
60.894.136/0001-14	ORIGINAL VEICULOS LTDA	2.890.000,00	0,1045%
13.569.064/0001-50	REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.	2.858.366,03	0,1033%
77.153.773/0001-32	BRAFER CONSTRUcoes METALICAS S A	2.855.000,00	0,1032%
35.780.956/0001-38	LIMPATECH SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	2.850.000,00	0,1030%
84.638.196/0001-34	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	2.843.097,00	0,1028%
93.015.006/0001-13	COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA	2.820.808,16	0,1020%
16.794.464/0001-57	CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA	2.800.000,00	0,1012%
20.572.804/0001-72	ELEICAO 2014 PAULO ANTONIO SKAF GOVERNADOR	2.794.160,88	0,1010%
11.664.185/0001-55	BOLOGNESI PARTICIPACOES S.A.	2.785.000,00	0,1007%
42.564.807/0001-05	CSN CIMENTOS SA	2.775.000,00	0,1003%
07.981.796/0001-50	CETREL - LUMINA TECNOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	2.772.000,00	0,1002%
08.701.595/0001-14	DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DA	2.771.000,00	0,1002%

	REPUBLICA - SAO PAULO		
00.990.842/0001- 38	ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	2.730.000,00	0,0987%
17.194.077/0001- 42	CMT ENGENHARIA LTDA	2.695.000,00	0,0974%
08.809.288/0001- 51	LIBRA TERMINAL VALONGO S/A	2.690.000,00	0,0972%
325.639.XXX-49	EDMAR DE SOUZA ARRUDA	2.654.872,02	0,0960%
132.052.XXX-15	MAGDA MOFATTO HON	2.654.700,00	0,0959%
20.574.235/0001- 02	ELEICAO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO GOVERNADOR	2.639.727,25	0,0954%
01.209.414/0001- 98	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	2.634.530,00	0,0952%
44.734.671/0004- 02	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.625.000,99	0,0949%
14.310.577/0001- 04	CONSTRUTORA OAS S.A.	2.604.848,90	0,0941%
335.117.XXX-91	ERAI MAGGI SCHEFFER	2.574.680,00	0,0931%
20.557.964/0001- 42	ELEICAO 2014 EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS PRESIDENTE	2.574.339,88	0,0930%
01.976.860/0001- 28	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2.568.000,00	0,0928%

08.797.760/0001-83	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	2.567.955,00	0,0928%
12.229.415/0001-10	S A USINA CORURIBE ACUCAR E ALCOOL	2.565.000,00	0,0927%
09.400.055/0001-63	NASA OLEO & GAS LTDA	2.550.000,00	0,0922%
62.445.838/0001-46	CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA	2.520.000,00	0,0911%
15.563.826/0001-36	TOYO SETAL EMPREENDIMENTOS LTDA	2.510.000,00	0,0907%
16.847.535/0001-32	PARTIDO DOS TRABALHADORES PT	2.502.615,50	0,0905%
10.656.452/0001-80	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	2.500.000,00	0,0904%
22.991.939/0001-06	SUPERMERCADOS DB LTDA	2.500.000,00	0,0904%
01.382.022/0001-26	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2.470.000,00	0,0893%
20.570.905/0001-04	ELEICAO 2014 EDUARDO ALVES DO AMORIM GOVERNADOR	2.445.124,17	0,0884%
00.719.575/0001-69	PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA	2.442.000,00	0,0883%
002.475.XXX-25	IRIS REZENDE MACHADO	2.424.612,44	0,0876%
61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	2.420.000,00	0,0875%

570.405.XXX-00	MARIA ALICE SETUBAL	2.410.200,00	0,0871%
256.393.XXX-92	JOSE AURIEMO NETO	2.402.272,50	0,0868%
04.449.030/0001-30	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	2.400.000,00	0,0867%
12.015.199/0001-00	HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	2.400.000,00	0,0867%
09.346.601/0001-25	BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS	2.386.000,00	0,0862%
02.156.313/0001-69	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A	2.380.000,00	0,0860%
08.623.970/0001-55	REVITA ENGENHARIA S.A.	2.380.000,00	0,0860%
48.090.146/0001-00	UNIMED DO BRASIL CONFEDERACAO NAC DAS COOPERATIVAS MED	2.340.000,00	0,0846%
49.437.809/0001-74	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA	2.320.000,00	0,0839%
20.497.872/0001-14	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO MG UNICO PT DO B	2.312.797,28	0,0836%
60.892.403/0001-14	VOTORANTIM SIDERURGIA S.A.	2.290.445,00	0,0828%

00.851.567/0001-71	PRAIAMAR INDUSTRIA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	2.250.000,00	0,0813%
02.089.969/0001-06	LATICINIOS BELA VISTA LTDA	2.241.000,00	0,0810%
20.570.914/0001-03	ELEICAO 2014 RUI COSTA DOS SANTOS GOVERNADOR	2.232.734,97	0,0807%
15.104.599/0001-80	SAMA S.A. - MINERACOES ASSOCIADAS	2.200.000,00	0,0795%
61.442.737/0001-59	INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATARIOS - IBAR - LTDA	2.190.000,00	0,0792%
67.620.377/0001-14	MINERVA S.A.	2.171.888,19	0,0785%
20.895.414/0001-33	ELEICAO 2014 MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA PRESIDENTE	2.162.843,00	0,0782%
00.818.517/0001-92	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	2.160.000,00	0,0781%
60.777.901/0001-16	HOSPITAL SANTA PAULA LTDA	2.160.000,00	0,0781%
01.929.665/0001-47	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	2.156.534,50	0,0779%
09.497.818/0001-36	CANDEIAS ENERGIA S.A.	2.150.000,00	0,0777%
20.632.465/0001-72	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO TO UNICO PMDB	2.133.148,67	0,0771%

11.234.954/0001-85	CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA	2.127.000,00	0,0769%
09.191.464/0001-05	EQUIPAV ENGENHARIA LTDA	2.120.000,00	0,0766%
20.770.566/0001-00	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE	2.106.125,00	0,0761%
03.239.470/0001-09	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	2.100.000,00	0,0759%
07.697.706/0001-01	DIAL - DISTRIBUICAO, ABASTECIMENTO E LOGISTICA LTDA	2.095.500,00	0,0757%
144.649.XXX-91	VANDERLAN VIEIRA CARDOSO	2.063.277,90	0,0746%
91.235.549/0001-10	VONPAR REFRESCOS S A	2.056.000,00	0,0743%
11.408.707/0001-58	BMX REALIZACOES IMOBILIARIAS E PARTICIPACOES S/A	2.050.000,00	0,0741%
11.754.525/0001-39	ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUCOES OCEANICAS S/A	2.032.500,00	0,0735%
20.569.767/0001-43	ELEICAO 2014 MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA VICE- PRESIDENTE	2.031.738,51	0,0734%
032.084.XXX-70	CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR	2.023.312,00	0,0731%

11.366.252/0001-55	GPO - GESTAO DE PROJETOS E OBRAS LTDA	2.000.250,06	0,0723%
01.030.942/0001-85	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A	2.000.000,00	0,0723%
05.877.218/0001-42	HELPORT CONSTRUcoes DO BRASIL S/A	2.000.000,00	0,0723%
61.156.410/0001-10	CBPO ENGENHARIA LTDA.	2.000.000,00	0,0723%
237.227.XXX-20	JOAO ROBERTO BAIRD	1.980.000,00	0,0716%
19.374.411/0001-75	JL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1.964.000,00	0,0710%
04.505.395/0002-16	TEODORO E TEODORO LTDA	1.957.200,00	0,0707%
05.725.540/0001-56	AVANTE VEICULOS LTDA	1.950.000,00	0,0705%
459.645.XXX-15	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	1.947.700,00	0,0704%
16.404.287/0033-32	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	1.943.128,63	0,0702%
02.805.610/0001-98	EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A	1.925.000,00	0,0696%
<u>42.591.651/0001-43</u>	<u>ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</u>	<u>1.920.000,00</u>	<u>0,0694%</u>
430.315.XXX-68	WALTER RODRIGUES FILHO	1.910.960,00	0,0691%

06.337.280/0001-04	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A	1.900.000,00	0,0687%
10.579.577/0001-53	TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A	1.900.000,00	0,0687%
30.183.941/0001-79	CONSTRUTORA ZADAR LTDA	1.900.000,00	0,0687%
03.485.572/0001-04	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	1.890.000,00	0,0683%
49.475.833/0003-60	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1.865.000,00	0,0674%
321.378.XXX-00	PAULO FARIA DO VALE	1.853.852,00	0,0670%
04.011.946/0001-04	BRAGA VEICULOS LTDA	1.850.000,00	0,0669%
<u>13.642.699/0001-35</u>	<u>AGRO INDUSTRIAS DO</u> <u>VALE DO SAO</u> <u>FRANCISCO SA</u> <u>AGROVALE</u>	<u>1.850.000,00</u>	<u>0,0669%</u>
09.389.814/0001-34	JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA.	1.849.000,00	0,0668%
05.448.450/0001-65	ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA	1.848.997,20	0,0668%
03.272.150/0001-42	PROTECO CONSTRUCOES LTDA	1.838.791,78	0,0665%
10.858.291/0001-07	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	1.835.000,00	0,0663%

20.580.448/0001-39	ELEICAO 2014 MARCO ANTONIO NEVES CABRAL DEPUTADO FEDERAL	1.831.454,62	0,0662%
77.753.275/0001-20	MOINHO IGUACU AGROINDUSTRIAL LTDA.	1.830.000,00	0,0661%
63.935.829/0001-04	SPIRAL DO BRASIL LTDA	1.816.046,82	0,0656%
22.768.840/0001-31	CONSTRUTORA ETAM LTDA	1.815.000,00	0,0656%
23.998.438/0001-06	CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	1.815.000,00	0,0656%
18.823.724/0001-09	TAMASA ENGENHARIA SA	1.804.490,00	0,0652%
04.337.168/0001-48	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	1.800.000,00	0,0651%
01.450.856/0001-21	DIRETORIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO	1.798.300,00	0,0650%
01.559.046/0001-08	IRMAOS SOARES S/A	1.797.000,00	0,0649%
<u>01.612.795/0001-51</u>	<u>BRASAL REFRIGERANTES S/A</u>	<u>1.786.000,00</u>	<u>0,0646%</u>
77.637.684/0001-61	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA	1.771.318,27	0,0640%
43.470.988/0001-65	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	1.758.500,00	0,0636%
01.121.175/0001-10	CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	1.757.366,46	0,0635%

	HIGIENE PESSOAL LTDA		
071.823.XXX-87	JOSE SALIM MATTAR JUNIOR	1.750.000,00	0,0632%
02.934.071/0001- 97	GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.	1.750.000,00	0,0632%
11.200.595/0001- 45	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.	1.750.000,00	0,0632%
44.734.671/0001- 51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.700.004,95	0,0614%
39.318.225/0001- 26	BRAZIL TRADING LTDA	1.700.000,00	0,0614%
60.884.855/0016- 30	IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A	1.700.000,00	0,0614%
30.902.811/0001- 49	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	1.695.491,51	0,0613%
010.437.XXX-72	AMIR FRANCISCO LANDO	1.671.000,00	0,0604%
01.734.214/0001- 54	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	1.670.000,00	0,0604%
03.568.496/0001- 92	CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A	1.670.000,00	0,0604%
07.175.725/0001- 60	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	1.670.000,00	0,0604%
130.057.XXX-72	EUGENIO PACELLI MATTAR	1.657.500,00	0,0599%
02.455.233/0001- 04	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A	1.654.500,00	0,0598%

40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	1.650.000,00	0,0596%
00.865.526/0001-34	CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	1.641.000,00	0,0593%
80.996.861/0001-00	PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA	1.630.000,00	0,0589%
20.603.358/0001-16	ELEICAO 2014 JOSE RENATO CASAGRANDE GOVERNADOR	1.627.953,15	0,0588%
13.578.869/0001-60	MRM CONSTRUTORA LTDA	1.625.000,00	0,0587%
220.025.XXX-59	JOSE NELTO LAGARES DAS MERCEZ	1.621.315,71	0,0586%
028.600.XXX-72	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO	1.620.000,00	0,0586%
08.636.745/0001-53	ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S.A.	1.617.600,00	0,0585%
178.731.XXX-15	ARLEN DE PAULO SANTIAGO FILHO	1.615.600,00	0,0584%
02.864.417/0001-28	COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL KIRIN	1.615.000,00	0,0584%
20.559.195/0001-11	ELEICAO 2014 ARLINDO CHIGNALIA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL	1.613.034,20	0,0583%
20.559.538/0001-48	ELEICAO 2014 GLEISI HELENA HOFFMANN GOVERNADOR	1.610.003,71	0,0582%

14.998.371/0001-19	J MACEDO S/A	1.600.000,00	0,0578%
15.102.098/0001-65	COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL	1.600.000,00	0,0578%
50.220.656/0001-98	G.PMM PLANEJAMENTO DE MARKETING E MERCADO LTDA	1.600.000,00	0,0578%
20.603.446/0001-18	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO AM UNICO PMDB	1.590.425,21	0,0575%
48.246.920/0001-10	ENGEFORM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.	1.585.000,00	0,0573%
444.356.XXX-15	ACIR MARCOS GURGACZ	1.570.599,48	0,0568%
07.933.914/0001-54	SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A.	1.563.590,00	0,0565%
20.581.810/0001-96	ELEICAO 2014 SERGIO ZVEITER DEPUTADO FEDERAL	1.557.565,00	0,0563%
<u>47.080.619/0001-17</u>	<u>GUARANI S.A.</u>	<u>1.550.000,00</u>	<u>0,0560%</u>
83.054.478/0001-21	ADAMI SA MADEIRAS	1.550.000,00	0,0560%
26.198.515/0004-84	SEMPRE EDITORA LTDA	1.549.514,58	0,0560%
13.477.302/0001-05	PARTIDO DOS TRABALHADORES	1.548.582,40	0,0560%
21.812.466/0001-61	PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1.540.000,00	0,0557%

60.894.730/0001-05	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	1.537.320,00	0,0556%
04.041.933/0001-88	PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.530.000,00	0,0553%
11.178.024/0001-51	CAMARGO CORREA CONSTRUCOES INDUSTRIAIS S.A	1.525.337,50	0,0551%
61.855.045/0001-32	BRADESCO SA CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	1.525.000,00	0,0551%
39.346.861/0001-61	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	1.522.900,00	0,0550%
00.005.275/0001-18	CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	1.506.250,00	0,0544%
008.405.XXX-53	ZULEIKA BORGES TORREALBA	1.500.000,00	0,0542%
00.487.626/0001-74	IPE ENGENHARIA LTDA	1.500.000,00	0,0542%
01.944.031/0001-63	DISTRIBUIDORA DE AGUA CAMACARI S/A	1.500.000,00	0,0542%
11.205.119/0001-17	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	1.500.000,00	0,0542%
11.535.028/0001-40	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.	1.500.000,00	0,0542%
06.132.739/0001-33	BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA	1.490.066,00	0,0539%

61.156.568/0001-90	CONSTRAN S/A - CONSTRUCOES E COMERCIO	1.482.000,00	0,0536%
01.349.048/0001-72	DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.480.250,00	0,0535%
01.826.229/0001-42	COTIA VITORIA SERVICOS E COMERCIO S/A	1.455.000,00	0,0526%
003.995.XXX-15	JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES	1.450.000,00	0,0524%
01.257.995/0001-33	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	1.450.000,00	0,0524%
16.404.287/0156-91	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	1.440.675,51	0,0521%
00.973.749/0001-15	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.	1.440.000,00	0,0520%
383.599.XXX-63	GUILHERME PEIRAO LEAL	1.407.000,00	0,0509%
01.397.753/0001-45	PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA	1.405.000,00	0,0508%
064.842.XXX-03	MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO	1.400.000,00	0,0506%
270.189.XXX-00	JOSE SARAIVA FELIPE	1.400.000,00	0,0506%
04.782.407/0001-79	AUXILIO AGENCIAMENTO DE	1.400.000,00	0,0506%

	RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA		
06.626.253/0001- 51	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1.389.902,32	0,0502%
17.153.081/0001- 62	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA.	1.383.126,20	0,0500%
11.397.672/0002- 80	BRASIL PLURAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.	1.373.000,00	0,0496%
125.911.XXX-20	PAULO ROBERTO LACERDA DE MORAES	1.370.360,00	0,0495%
03.840.443/0001- 89	C.C. PAVIMENTADORA LTDA	1.370.000,00	0,0495%
35.474.949/0001- 08	LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1.370.000,00	0,0495%
710.597.XXX-53	HEULER ABREU CRUVINEL	1.367.770,49	0,0494%
298.545.XXX-87	DALMO CLARO DE OLIVEIRA	1.363.467,65	0,0493%
08.409.251/0001- 36	IN-HAUS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	1.360.000,00	0,0492%
01.543.722/0001- 55	SVC CONSTRUCOES LTDA	1.351.000,00	0,0488%
125.910.XXX-53	WALTER GUIMARAES DE MORAES JUNIOR	1.350.000,00	0,0488%
01.317.277/0001- 05	ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS S/A	1.350.000,00	0,0488%
23.314.594/0001- 00	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	1.350.000,00	0,0488%
<u>47.080.619/0011- 99</u>	<u>GUARANI S.A.</u>	<u>1.350.000,00</u>	<u>0,0488%</u>
20.501.231/0001- 96	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO DF	1.346.475,00	0,0487%

	NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA PDT		
09.313.141/0001-39	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.343.557,60	0,0486%
61.099.826/0001-44	CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S A	1.335.105,00	0,0483%
03.147.393/0001-59	ESTRE AMBIENTAL S/A	1.335.000,00	0,0483%
	#NULO	1.333.970,43	0,0482%
47.508.411/0001-56	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	1.330.000,00	0,0481%
20.609.045/0001-75	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO MG UNICO PT	1.323.520,86	0,0478%
10.215.988/0001-60	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	1.311.300,00	0,0474%
17.376.138/0001-92	ENGESOLO ENGENHARIA LTDA	1.309.000,00	0,0473%
706.365.XXX-49	IGOR MENDONCA SEBBA	1.306.273,35	0,0472%
20.559.251/0001-18	ELEICAO 2014 VICENTE CANDIDO DA SILVA DEPUTADO FEDERAL	1.301.204,76	0,0470%
14.919.768/0001-78	AMZ MIDIA INDUSTRIAL S.A.	1.300.000,00	0,0470%
17.551.250/0001-12	VILASA CONSTRUTORA LTDA	1.298.800,00	0,0469%

61.065.751/0001-80	ROSSI RESIDENCIAL SA	1.294.429,00	0,0468%
00.292.081/0001-40	VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A	1.285.000,00	0,0464%
20.243.945/0001-41	MECAN INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.285.000,00	0,0464%
50.844.182/0001-55	GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	1.283.000,00	0,0464%
05.332.851/0001-55	DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA.	1.282.720,00	0,0464%
04.565.503/0001-65	J G RODRIGUES & CIA LTDA	1.272.006,50	0,0460%
08.844.183/0001-33	GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.265.000,00	0,0457%
04.195.578/0001-00	COPPER TRADING S/A	1.260.000,00	0,0455%
01.992.029/0001-60	R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	1.258.052,50	0,0455%
297.340.XXX-15	ITAMAR LOCKS	1.250.000,00	0,0452%
08.070.566/0001-00	BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL	1.250.000,00	0,0452%
19.884.626/0001-36	ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A.	1.250.000,00	0,0452%
07.859.510/0001-68	SHOPPING CIDADE JARDIM S.A.	1.248.000,00	0,0451%

15.141.799/0001-03	CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA	1.245.000,00	0,0450%
60.846.599/0001-00	IBRAME INDUSTRIA BRASILEIRA DE METAIS S/A	1.241.000,00	0,0449%
025.246.XXX-91	NELSON PADOVANI	1.234.084,99	0,0446%
02.734.023/0001-55	FIAGRIL LTDA	1.231.000,00	0,0445%
13.537.735/0003-62	USINA DELTA S.A.	1.228.475,68	0,0444%
10.884.146/0001-09	PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - DIRETORIO	1.225.170,52	0,0443%
08.684.547/0001-65	MAGNESITA REFRACTORIOS S.A.	1.220.000,00	0,0441%
58.560.012/0001-50	EDITORA SOL SOFT'S E LIVROS LIMITADA	1.220.000,00	0,0441%
19.377.221/0001-01	SOLIDARIEDADE - SDD - REGIONAL SP.	1.209.936,50	0,0437%
19.537.752/0001-14	LOGGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.205.000,00	0,0436%
08.389.498/0001-38	ESCAVE BAHIA ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	1.204.000,00	0,0435%
341.616.XXX-20	RENATO ROMEU SORGATTO	1.200.000,00	0,0434%
01.838.723/0304-68	BRF S.A.	1.200.000,00	0,0434%
02.284.062/0001-06	HOSPITAL ESPERANCA SA	1.200.000,00	0,0434%

02.955.426/0001-24	CASTELLAR ENGENHARIA LTDA	1.200.000,00	0,0434%
03.869.232/0001-79	GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.	1.200.000,00	0,0434%
07.332.190/0001-93	VICUNHA TEXTIL S/A.	1.200.000,00	0,0434%
07.360.290/0001-23	SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.	1.200.000,00	0,0434%
08.934.181/0001-35	IMAPI INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	1.200.000,00	0,0434%
29.259.736/0004-03	MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVICOS S.A	1.200.000,00	0,0434%
38.733.648/0001-40	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	1.200.000,00	0,0434%
48.893.226/0001-95	F M RODRIGUES & CIA LTDA	1.200.000,00	0,0434%
58.793.852/0001-63	CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.200.000,00	0,0434%
66.289.471/0001-70	LIBE CONSTRUTORA LIMITADA	1.200.000,00	0,0434%
76.641.448/0001-56	TV - TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA	1.200.000,00	0,0434%
13.578.349/0001-57	COESA ENGENHARIA LTDA.	1.197.500,00	0,0433%
308.181.XXX-34	ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	1.195.400,00	0,0432%
04.858.174/0001-40	EPC CONSTRUCOES LTDA	1.190.000,00	0,0430%

077.009.XXX-49	MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONCALVES	1.175.000,00	0,0425%
03.505.185/0001-84	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZACAO DE RESIDUOS	1.169.500,00	0,0423%
266.395.XXX-68	LUIZ CARLOS PIETSCHMANN	1.160.844,63	0,0420%
825.121.XXX-00	SANDOVAL LOBO CARDOSO	1.159.800,00	0,0419%
05.426.095/0001-23	CLINICA DE IMAGEM E RADIODIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS LTDA.	1.150.000,00	0,0416%
07.247.833/0001-09	QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA.	1.150.000,00	0,0416%
08.985.446/0001-24	DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA	1.150.000,00	0,0416%
20.638.828/0001-87	ELEICAO 2014 ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR DEPUTADO FEDERAL	1.146.236,00	0,0414%
315.866.XXX-68	ADALTO DE FREITAS FILHO	1.145.213,00	0,0414%
96.298.013/0001-68	PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	1.140.231,00	0,0412%
16.587.834/0001-85	COMIM CONSTRUTORA LTDA	1.140.000,00	0,0412%
33.485.541/0001-06	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A	1.125.000,00	0,0407%

56.443.583/0001-80	CONTERN- CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.125.000,00	0,0407%
873.422.XXX-72	ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA	1.121.107,82	0,0405%
01.573.246/0001-15	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.121.000,00	0,0405%
20.527.524/0001-42	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP DISTRITAL/ESTADUAL PARA GOVERNADOR PMDB	1.118.543,84	0,0404%
46.448.270/0001-60	DESTILARIA ALCIDIA SA	1.118.000,00	0,0404%
284.928.XXX-49	MISAEAL ARTUR FERREIRA VARELLA	1.114.326,67	0,0403%
47.828.298/0001-96	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	1.111.350,27	0,0402%
20.603.443/0001-84	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO AM UNICO PSDB	1.106.224,42	0,0400%
032.769.XXX-49	RICHARD KLIEN	1.100.000,00	0,0398%
838.222.XXX-87	FABIO ROBERTO CHIMENTI AURIEMO	1.100.000,00	0,0398%
07.336.695/0001-26	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.	1.100.000,00	0,0398%
14.017.359/0002-67	REDE D'OR / SAO LUIZ SERVICOS MEDICOS LTDA.	1.100.000,00	0,0398%

32.487.258/0001-50	ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA	1.100.000,00	0,0398%
10.426.518/0001-45	GUARANY SIDERURGIA E MINERACAO S.A.	1.090.000,00	0,0394%
20.559.265/0001-31	ELEICAO 2014 ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA GOVERNADOR	1.088.803,09	0,0394%
02.700.079/0001-99	CONSTRUTORA CHEREM LTDA	1.087.000,00	0,0393%
08.199.996/0001-18	JBS AVES LTDA.	1.082.000,00	0,0391%
12.824.664/0001-54	A A Z LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	1.080.000,00	0,0390%
16.328.205/0001-30	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	1.080.000,00	0,0390%
<u>54.849.682/0001-30</u>	<u>BRAPIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA</u>	<u>1.080.000,00</u>	<u>0,0390%</u>
08.950.803/0001-19	PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL PEN	1.079.945,97	0,0390%
12.665.461/0001-62	SAO SEBASTIAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	1.077.000,00	0,0389%
00.306.597/0001-05	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	1.076.188,32	0,0389%
57.746.455/0001-78	MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE S.A.	1.075.000,00	0,0389%

185.910.XXX-68	ANTONIO WANDSCHEER	1.070.000,00	0,0387%
943.876.XXX-34	OSMAR DOS SANTOS FRAGATA	1.070.000,00	0,0387%
61.092.037/0001-81	ETERNIT S A	1.070.000,00	0,0387%
88.483.128/0001-02	PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA	1.069.364,60	0,0386%
84.615.541/0001-14	RONDO MOTOS LTDA	1.065.000,00	0,0385%
08.422.480/0001-90	LOCAV LOCADORA LTDA	1.060.000,00	0,0383%
33.039.181/0001-19	CAVAN PRE- MOLDADO S/A	1.060.000,00	0,0383%
33.300.971/0001-06	EMPRESA DE MINERACAO ESPERANCA S A	1.060.000,00	0,0383%
44.124.899/0001-20	HEATING E COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA	1.060.000,00	0,0383%
83.249.078/0001-71	BRAMETAL S/A	1.060.000,00	0,0383%
230.190.XXX-04	WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES	1.055.210,00	0,0381%
01.744.153/0001-06	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	1.050.000,00	0,0379%
46.206.421/0001-74	MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.050.000,00	0,0379%
46.886.040/0001-83	MARQUESA S/A	1.050.000,00	0,0379%

63.700.553/0001-77	JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA	1.050.000,00	0,0379%
54.506.589/0001-23	POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.	1.048.000,00	0,0379%
06.958.578/0001-31	ROF COMERCIAL IMPEX EIRELI	1.045.000,00	0,0378%
75.633.560/0001-82	CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.	1.045.000,00	0,0378%
61.322.558/0001-88	EMBU S A ENGENHARIA E COMERCIO	1.043.000,00	0,0377%
14.682.141/0001-46	FERRARA INCORPORACOES LTDA.	1.041.000,00	0,0376%
08.386.287/0001-41	BERMAS MARACANAU INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA	1.040.500,00	0,0376%
57.494.031/0001-63	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	1.040.000,00	0,0376%
20.614.466/0001-94	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO MS UNICO PT	1.038.238,89	0,0375%
10.880.745/0001-46	WOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.037.500,00	0,0375%
543.978.XXX-91	NEIVA MARA MARCON	1.035.000,00	0,0374%
00.494.516/0001-30	CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA	1.035.000,00	0,0374%

159.431.XXX-34	ANTONIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA	1.034.653,48	0,0374%
54.820.774/0001-98	ELIVEL AUTOMOTORES LTDA	1.030.000,00	0,0372%
075.083.XXX-34	EDVALDO SOARES DOS SANTOS	1.026.830,52	0,0371%
08.165.091/0001-27	ECOPESA AMBIENTAL S.A.	1.025.000,00	0,0370%
006.900.XXX-68	WALFRIDO SILVINO DOS MARES GUIA NETO	1.020.000,00	0,0369%
04.614.277/0001-65	RICO TAXI AEREO LTDA	1.018.200,00	0,0368%
00.886.861/0001-19	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	1.018.035,03	0,0368%
88.611.835/0001-29	MARCOPOLO SA	1.016.000,00	0,0367%
073.504.XXX-78	ANTONIO CELSO CORTEZ	1.014.500,00	0,0367%
09.037.957/0001-87	DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.010.000,00	0,0365%
13.609.365/0001-60	MRV MRL XL INCORPORACOES SPE LTDA	1.010.000,00	0,0365%
68.528.017/0001-50	CONSTRUTORA COWAN S/A	1.010.000,00	0,0365%

29.549.433/0001-82	PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL	1.008.200,00	0,0364%
241.063.XXX-68	JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER	1.007.045,83	0,0364%
04.656.883/0001-43	PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	1.007.000,00	0,0364%
09.612.403/0001-66	ECOSTEEL GESTAO DE AGUAS INDUSTRIAIS LTDA.	1.002.000,00	0,0362%
197.057.XXX-53	JOSE MARIA MACEDO JUNIOR	1.001.000,00	0,0362%
02.948.030/0001-50	ESMALTEC S/A	1.000.001,00	0,0361%
	<u>TOTAL: EMPRESAS NO SETOR DE BEBIDAS AÇUCARADAS NÃO ALCOOLICAS</u>	<u>208.731.776,00</u>	<u>7,5441%</u>
	TOTAL DE DOAÇÕES	2.766.826.581,94	100,0%

(MEU CONGRESSO NACIONAL, 2018)